ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral - Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS — ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.745 BELÉM — SEXTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1966

DECRETO N. 5060 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966

Promove, pelo princípio de merecimento, ao pôsto de Coronel o Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado, ANTONIO EULALIO MERGULHÃO.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I, da Constituição Política do Estado e tendo em vista o que consta do Processo n. 0144/66/SEIJA,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica promovido, no Quadro de Infantaria, pelo princípio de merecimento, ao pôsto de Coronel, o Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado, ANTONIO EULALIO MERGULHÃO.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

MOACIR GUIMARAES MORAIS
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(Reg. n. 1503 — Dia 4/3/66)

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVÊRNO

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

Resolve nomear, de acôrdo com o artigo 12, item IV, alínea A, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, José Guilherme Mendes Cavalleiro de Macedo, para exercer, em substituição o cargo de "Assessor", Nível 14, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Govêrno, durante o impedimento do titular Loris Rocha Pereira.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 1.º de março de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno.

(Reg. n. 1437 — Dia 4/3/66).

GOVÊRNO DO ESTADO

GOVERNADOR:
Major ALACID DA SILVA NUNES

VICE-GOVERNADOR:
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVÊRNO:
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS:
Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. CARLOS GUIMARAES P. SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS:
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. ACY DE JESÚS NEVES DE BARROS PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA:
Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA:
Major JOSÉ MAGALHÃES

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

Resolve nomear Manoel Novaes Cardoso Neto, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil no Cartório da vila de Caraparu, distrito judiciário da Comarca de Santa Izabel do Pará, vago com a aposentadoria do titular Hermógenes Pinto de Sousa.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(Reg. n. 1499 — Dia 4/366).

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

Resolve nomear, de acôrdo com o artigo 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro do corrente ano (Código Judiciário), Luiz Ferreira Naiff para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Vila Nova, no município de São Caetano de Odivelas, distrito judiciário da Comarca de Vigia.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(Reg. n. 1500 — Dia 4/3/66).

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

Resolve nomear, de acôrdo com o artigo 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro do corrente ano (Código Judiciário), Miguel Arcangelo Ribeiro para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Vila Nova, no município de São Caetano de Odivelas, distrito judiciário da Comarca de Vigia.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(Reg. n. 1501 — Dia 4/3/66).

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

Resolve conceder, de acôrdo com o artigo 245, alínea H, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, e a Lei 64, de 28 de outubro de 1948, ao soldado Raimundo Nantes, pertencente à Companhia de Guardas da Polí-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS	Cr$
Anual	20.000
Semestral	10.000
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
Anual	25.000
Semestral	12.500
VENDA DE DIARIOS	
Número avulso	100
Número atrasado	60
ao ano.	

PUBLICIDADES	Cr$
Uma Página de Contabilidade, uma vez	40.000
Por mais de duas (2) vêzes, 10% de abatimento.	
Por mais de cinco (5) vêzes, 20% de abatimento.	
O centímetro por coluna, tem o valor de	500

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

——Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

——As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

——Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

——A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até vinte (30) dias

——As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano

——A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

——Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

cia Militar do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente aodecênio de 15-12-949 a 15-12-959.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 2 de março de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. MOACIR GUIMARÃES MORAIS
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(Reg. n. 1502 — Dia 4/3/66).

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

Resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Plinio O'Carvalho, do cargo de Escrivão de Coletoria, Nível 2, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR
Secretário de Estado de Finanças.

(Reg. n. 1486 — Dia 4/3/66).

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

Resolve nomear, de acôrdo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, José de Miranda Castelo Branco, para exercer, o cargo em comissão de Diretor, Símbolo CC-7, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguarí.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR
Secretário de Estado de Finanças.

(Reg. n. 1488 — Dia 4/3/66).

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

Resolve nomear, de acôrdo com o artigo 12, item IV, alínea B, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Plinio O'Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de Diretor-Assistente, Nível 14, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, criado pela Lei n. 3.549 de 26-11-1965.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR
Secretário de Estado de Finanças.

(Reg. n. 1489 — Dia 4/3/66).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

Resolve exonerar João da Silva dos Santos Negrão, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Maraná, município de Curuçá.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major JOSÉ MAGALHAES
Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 1472 — Dia 4|3|66).

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

Resolve nomear Manoel A. Monteiro, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia do lugar Maraná, município de Curuçá, que se encontra vago.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major JOSÉ MAGALHAES
Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 1470 — Dia

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

Resolve nomear, Delorizano Souza Santos, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Maraná, município de Curuçá, vago com a exoneração de João da Silva dos Santos Negrão.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major JOSÉ MAGALHAES
Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 1471 — Dia

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

Resolve exonerar Homero Gomes da Costa, do cargo de Delegado de Polícia do município de Itaituba.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major JOSÉ MAGALHAES
Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 1478 — Dia 4|3|66).

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

Resolve exonerar Luiz de Souza Costa, do cargo de Delegado de Polícia do município de São Francisco do Pará.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major JOSÉ MAGALHAES
Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 1477 — Dia 4|3|66).

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

Resolve exonerar Pedro Firmino Diocesano, do cargo de Delegado de Polícia do município de Curuçá.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major JOSÉ MAGALHÃES
Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 1475 — Dia 4|3|66).

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

Resolve exonerar, a pedido, Adamor da Silva Armin, 1.º Sargento da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia do município de Bagre.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major JOSÉ MAGALHÃES
Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 1474 — Dia 4|3|66).

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

Resolve exonerar Gregório Mendes de Aragão, do cargo de Comissário de Polícia da Vila Murajá, município de Curuçá.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major JOSÉ MAGALHÃES
Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 1465 — Dia 4|3|66).

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

Resolve nomear Vitor Gomes dos Santos, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila Murajá, município de Curuçá, vago com a exoneração de Gregório Mendes de Aragão.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major JOSÉ MAGALHÃES
Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 1464 — Dia 4|3|66).

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

Resolve nomear Benedito Gomes dos Santos, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia da Vila Murajá, município de Curuçá, que se encontra vago.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major JOSÉ MAGALHÃES
Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 1465 — Dia 4|3|66).

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

Resolve nomear João de Deus Viana, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Itaituba, vago com a exoneração de Homero Gomes da Costa.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major JOSÉ MAGALHÃES
Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 1477 — Dia 4|3|66).

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

Resolve nomear Elias Jorge, cabo reformado da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de São Francisco do Pará, vago com a exoneração de Luiz de Souza Costa.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major JOSÉ MAGALHÃES
Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 1476 — Dia 4|3|66).

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

Resolve nomear Antonio Ferreira Gomes, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Curuçá, vago com a exoneração de Pedro Firmino Diocesano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major JOSÉ MAGALHÃES
Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 1474 — Dia 4|3|66).

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVÊRNO

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 15 — DE 3 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acôrdo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais trinta (30) dias, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo determinado pela Portaria n. 1|66.

Dê-se ciência, cumpra se e publique-se.

Dr. Raymundo de Sena Maués
Diretor Geral.

(G.)

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

PORTARIA N. 2

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições,

Considerando que à sra. MARIA DE GOUVEA PIMENTEL BELLEZA, ocupante do cargo de Estatístico-Auxiliar, padrão D, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e servindo nêste Departamento de Estatística, foi concedida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado um período de licença especial,

Considerando que o Decreto 368, que regula a concessão destas licenças atribui aos Chefes das Repartições, competência para designar a época em que as mesmas podem ser gozadas,

Considerando que é facultado ao funcionário gozá-las parceladamente,

Considerando que pela Portaria n. 18 de 25/10/1963, lhe foi concedida sessenta (60) dias da referida licença, no período de 1.º de novembro a 31 de dezembro de 1963 e pela Portaria n.º 3 de 30/4/1965, lhe foi concedida sessenta (60) dias, segundo período, da licença especial, a partir de 28 de abril a 28 de junho de 1965,

RESOLVE determinar, de acôrdo comum, que a 3a. parte da licença no total de sessenta (60) dias seja gozada de 16 de fevereiro a 16 de abril de 1966.

Departamento Estadual de Estatística, 15 de fevereiro de 1966, ano 29.º do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

ORION KLAUTAU
Diretor.

(Reg. n. 1417 — Dia 4/3/66).

PORTARIA N. 3

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições, e,

Considerando que à funcionária EUNICE DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, ocupante efetiva do cargo de Estatístico-Auxiliar, padrão D, do Quadro Único, lotado nêste Departamento de Estatística, foi concedida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado um período de licença especial,

Considerando que o Decreto 368, que regula a concessão destas licenças atribui aos Chefes

das Repartições, competência para designar a época em que as mesmas podem ser gozadas,

Considerando que é facultado ao funcionário gozá-las parceladamente,

RESOLVE determinar, de comum acôrdo, que a 2a. parte da licença especial no total de sessenta (60) dias seja gozada de 2 de março a 30 de abril de 1966.

Departamento Estadual de Estatística, 25 de fevereiro de 1966, ano 29.º do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

ORION KLAUTAU
Diretor

(Reg. n. 1418 — Dia 4/3/66).

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 18.2.66.

Petições:

033 — Teodorico Martins de Lima, adjunto de Promotor Público, solicitando certidão de tempo de serviço. "Entregue-se ao interessado a certidão expedida pela Procuradoria Geral do Estado, mediante recibo.

034 — Cândido dos Santos Teixeira, 1.º tenente da R/R, da P.M.E., requerendo reajustamento de proventos. "Ao Comando da P.M.E., para informar".

Ofícios:

N. 36, do Asilo D. Macedo Costa, enviando o pedido de drogas e medicamentos. "Encaminhe-se à Secretaria de Saúde para estudar a possibilidade de atendimento, na forma do entendimento pessoal já entabulado com o seu titular".

——N. 63, do Consulado da Venezuela, agradecendo a comunicação feita por esta Secretaria. "Arquivar".

——N. 104, da Secretaria de Estado de Obras e Terras, encaminhando dois exemplares do Mapa Político do Estado do Pará. "Agradecer, arquivar e dar aos mapas os devidos destinos".

——N. 1, da Secretaria de Saúde Pública, fazendo comunicação. "Agradecer e Arquivar".

——N. 52, da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém fazendo comunicação de sua nova direção. "Agradecer e arquivar".

——N. 307, da Diretoria Regional do Pará do Ministério da Viação e Obras Públicas, agradecendo comunicação feita por esta Secretaria. "Arquivar".

(G. — Reg. n. 1427 — Dia 4.3.66).

———

Em 25.2.66.

Ofícios:

N. 619, da Assembléia Legislativa do Estado, comunicando ter aprovado proposição do Deputado Américo Brasil. "Dê-se ciência à Assembléia Legislativa da informação prestada pelo DER".

——N. 3, da Polícia Militar do Estado, encaminhando petição 010/66, do soldado Raimundo Nantes solicitando licença especial. "Deferido. Baixe-se o ato".

——N. 3, da Polícia Militar do Estado, encaminhando propostas de promoção de oficiais para preenchimento da vaga de Coronel. "Aprovo. Baixe-se o ato".

——N. 55, do Ministério da Fazenda, solicitando relações completas dos municípios antigos e novos instalados até 15.4.66. "À SEIJA para providenciar".

(G. — Reg. n. 1428 — Dia 4.3.66).

———

Em 24.2.66.

Telegrama:

130, de Otaviano Bastos Sobrinho, delegado de Polícia de Afuá, respondendo informações solicitadas por esta Secretaria. "Extrair cópia para remeter ao Tribunal de Justiça e arquivar".

Em 24.2.66.

Ofícios:

187 da Prefeitura Municipal de Óbidos, solicitando um Perito-Contador para proceder ao levantamento da escrita da referida Prefeitura. "Arquivar".

——N. 140, do Departamento do Serviço Público, solicitando cópia dos assentamentos de Maria Pinto Mesquita, lavadeira do Asilo D. Macedo Costa. "Encaminhe-se ao D.S.P.".

——S/N., do Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes da SEDEC, fazendo convite para a festa de encerramento do VI Curso de Informações de Educação Física, Recreação e Esportes. "Agradecer, fazendo sentir o pesar de haver chegado com atraso em minhas mãos, motivo pelo qual deixei de comparecer à solenidade. "Arquivar".

——S/N., do Consulado Britânico, agradecendo comunicação feita por esta Secretaria. "Arquivar".

——N. 349, da Universidade do Pará, Reitoria, agradecendo comunicação feita por esta Secretaria. "Arquivar".

(G. — Reg. n. 1456 — Dia 4.3.66).

———

Em 25.2.66.

Petições:

0164 — Osvaldo Marques de França, cabo reformado da P.M.E., solicitando promoção à graduação de 3.º sargento. "Ao D.S.P. para exame e parecer".

037 — Paulo da Silva Lopes, 1.º tenente da R/R da P.M.E., solicitando pagamento de diferença de vencimentos. "Ao Comando Geral da P.M.E. para informar".

038 — Belizário Fernandes de Almeida Pinto, 2.º sargento reformado da P.M.E., solicitando reajustamento de proventos. "Ao Comando Geral da P.M.E., para informar".

Ofícios:

S/N. — Departamento de Estradas de Rodagem, — Polícia Rodoviária, fazendo comunicação. "Agradecer e arquivar".

S/N. — D.M.E.R., encaminhando o boletim n. 1 referente ao mês de janeiro do corrente ano. "Arquive-se".

S/N. — Emprêsa a Província do Pará Limitada, comunicando a publicação dos editais de Andrina Pereira de Souza, Beatriz Lira Cardoso, Lindomar da Silva Costa e Josefa Maria de Oliveira. "Encaminhe-se à Assistência Judiciária do Cível para tomar ciência e arquivar".

7 — Junta Comercial, devolvendo os cheques e fôlha de pagamento do pessoal, referente ao mês de janeiro e fevereiro do corrente. "Remeta-se à Secretaria de Finanças".

60 — Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, fazendo comunicação. "Agradecer e arquivar".

81 — Tribunal de Contas do Estado do Pará, requerendo em diligência o Decreto de reforma do soldado da P.M.E., Manoel Vicente de Souza. I — "Ao Comando da P.M.E. para tomar conhecimento. II — Ao Expediente para nôvo ato na forma solicitada".

109 — Secretaria de Estado de Segurança Pública, solicitando o comparecimento do soldado da P.M.E. Heber de Jesús Pacheco à 2a. Delegacia Auxiliar a fim de prestar esclarecimento sôbre a apreensão de uma arma de fogo feita pelo aludido militar. "Assunto resolvido. Arquive-se".

165 — Departamento de Estradas de Rodagem, encaminhando os processos de n. 01428/65/SEIJA, contendo ofício 187/65, da Prefeitura Municipal de Óbidos; processo n. 01384/65/SEIJA, contendo ofício 619/65, da Assembléia Legislativa. "Assunto providenciado. Arquive-se".

0275 — Ministério da Marinha — Comando do 4o. Distrito Naval, acusando o recebimento do ofício enviado por esta Secretaria. "Arquive-se".

(G. — Reg. n. 1457 — Dia 4.3.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Govêrno do Estado do Pará
PROCURADORIA FISCAL
COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
— Notificação —

A Comissão de Inquérito Administrativo designada para apurar irregularidades nas Guias de recolhimento de impôsto de Vendas e Consignações, notifica, pelo presente, tôdas as firmas comerciais estabelecidas nesta Capital ou fora dela, cujas escritas estejam confiadas à responsabilidade do Escritório denominado "Assistência Comercial Lopes", de propriedade do senhor Victor Lopes, com sede nesta Capital, à Travessa 7 de Setembro número 159, sala números 18 e 28, a comparecer à sede dos trabalhos desta Comissão, na Sala onde funciona a Procuradoria Fiscal, no Palácio Lauro Sodré, no expediente das 8 às 13 horas e no prazo improrrogável de cinco (5) dias, onde deverão apresentar-se acompanhadas de todos os Livros relacionados com o movimento comercial de seus estabelecimentos.

Comissão de Inquérito Administrativo, em 1º de Março de 1966.

(a) **Raul Nery Baraúna**
Presidente

(G. Reg. n. 1485 — Dias 4, 5 e 8.3.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Estado de Obras e Terras.

Em, 28.2.1966.

Processo:

N. 2658, de Raimunda Pereira de Castro — Indeferido, de acôrdo com o parecer do D. T. e D.R.P.

——N. 1457, de Aristides Pereira — Ao D.T.C.R.P. aguardar, de ver que, presentemente, Estado e P.M.B., procuram legitimar a transferência da 2a. légua Patrimonial.

——N. 1753, de José Raimundo das Neves — Arquive-se em face do parecer da D.C.R.P.

——N. 0184, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Arquive-se.

——N. 0032, de João Miguel da Silva de Jesus — Arquive-se em face do parecer da D.C.R.P.

——N. 0075, do Prefeito Municipal de Itupiranga — Ao Sr. Di-

retor do D.S.P. — Solicito autorizar o encaminhamento do processo 0026/66, anexo ao presente a esta Secretaria.

——N. 1402, de A. G. Maia & Cia., Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Sr. Governador. Estamos encaminhando a V. Exa. o presente processo no qual firma com Indústria, do ramo madeireiro, em Macapá, solicita concessão de área, tida por esta Secretaria como rica em MOGNO, para extração de madeira, por 25 anos prorrogáveis por mais 25 anos. Objetam o Depto. de Terras da SEOTE. e também o CONDEPA, com muita propriedade. Não à programa, nem se limita, com números, à área pretendida. Apenas uma carta contendo uma aspiração e a promessa de "em futuro bem próximo", instalar uma serraria por aqui. Em verdade, sr. Governador, cremos mais conveniente permaneça a terra ali, inexplorada mesmo, mas de propriedade do Estado, aguardando um programa de Govêrno, por certo com a iniciativa particular presente, mas objetiva e imediata.

——N. 0406, da Secretaria de Produção — A S.A.G.R.I.

——N. 0616, da Secretaria de Estado de Produção — Encaminhe-se à S.A.G.R.I.

(G. — Reg. n. 1458 — Dia 4.3.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
GABINETE DO SECRETARIO
PORTARIA N. 18

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e em cumprimento ao despacho Governamental no Of. número 181/66...

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Agrônomo Vicente Balcy Reale, respondendo interinamente pelo Departamento de Colonização, para representar a Secretaria de Estado de Agricultura e o Govêrno do Estado do Pará, no I Encontro Nacional dos Órgãos de Colonização Oficial, a ter lugar nos dias 3 e 4 de março corrente, no Rio de Janeiro — GB — sob os auspícios do Departamento de Colonização do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA).

Gabinete do Secretário, em 1.º de março de 1966.

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura.

(G. Reg. 1468 — Dia 4.3.66).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 107 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo espaço de dez (10) dias a contar desta data, o servidor Manoel Vieira Nojoza, Motorista variável da 2.ª Residência — 1.º Distrito, por desrespeito a uma ordem superior e uso indevido de uma das caçambas de propriedade dêste Departamento, conforme representação do Engº Chefe do 1.º Distrito Rodoviário, assunto do radiograma n. 18, de 5.2.66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de fevereiro de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 108 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de ..... 1.2.66, noventa (90) dias de licença à servidora Edemia Nazaré da Silva Rôllo, Escriturária contratada dêste órgão, tendo em vista o que estabelecem os artigos 392 e 393 da C.L.T., aplicável à especie por força do § único do art. 3.º do Decreto n. .... 1308/53 e de acôrdo com o parecer do Chefe do Serviço Médico, constante no processo n. 0363/66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de fevereiro de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 109 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Remover, por necessidade do serviço, da Divisão de Construção e Conservação para a Divisão de Pavimentação, o servidor Jayme Farache, Sub-Assessor Administrativo variável dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de fevereiro de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 110 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Credenciar a contar de 3 de fevereiro de 1966, o Advogado Salatiel Paes Lobo, Diretor da Divisão Administrativa em exercício, a assinar as portarias de concessão de salário-família.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de fevereiro de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 111 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar o Funcionário Luiz Alves, Engenheiro do Quadro único, para substituir o Engenheiro José Chaves Camacho no recebimento e abertura das propostas relativas a concorrência pública n. 1 do corrente exercício, que deverá realizar nesta data, a Comissão constituida pela Portaria n. 679/64-DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de fevereiro de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 112 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. .... 82/66-DG, que designou o bacharel em direito Salatiel Paes Lobo, funcionário do D.M.E.R., servindo nêste órgão, para responder pela Diretoria de Divisão Administrativa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de fevereiro de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 113 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar o funcionário José Chaves Camacho, Engenheiro do Quadro único para, sem prejuizo de suas funções como Assessor da Diretoria Geral, responder pelo expediente da Divisão Administrativa até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de fevereiro de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 114 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE :

Elevar, a contar de ..... 1.2.66, para 100% a gratificação relativa ao exercício em regime de tempo integral da função de Diretor da Divisão de Estudos e Projetos, prevista pela Portaria n. 827/64 e 1344/65-DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de fevereiro de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 115 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE :

Remover, por necessidade de serviço, da Divisão de Planejamento e Coordenação para a Diretoria Geral — Gabinete da Assessoria, a funcionária Maria Luiza da Silva Pereira, ocupante do cargo de Diretor de Expediente do Quadro único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de fevereiro de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 116 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE :

Determinar que, a contar de 1 a 28.02.66, de acôrdo com o disposto na Resolução 515/64-CR e de conformiade com os dispositivos da Portaria n. 825/64-DG, o funcionário José Augusto Miranda de Carvalho Pombo, Assessor Administrativo do Quadro único, preste serviço em regime de tempo integral com percepção de gratificação na base de 75%.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de fevereiro de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 117 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE :

Tornar sem efeito, a Portaria 1164/65-DG, que concedeu o benefício do salário-família, ao servidor Estanislau de Abreu Lima, braçal da 8.ª Residência — 4.º Distrito, em virtude da incorreção havida no texto da mesma.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de fevereiro de 1966.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. pelo Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG

PORTARIA N. 118 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Conceder, a contar de ..... 1.08.65, ao servidor Estanislau de Abreu Lima, braçal da 8.ª Residência — 4.º Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução 502/64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo ..... 3377/65 quatro certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de fevereiro de 1966.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64-DG
(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 119 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Tornar sem efeito, a Portaria n. 1011/65-DG, que concedeu o benefício de salário-família, ao servidor José de Sousa Santos, Topográfo da 8.ª Residência do 4.º Distrito, em virtude da incorreção havida no texto da mesma.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de fevereiro de 1966.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64-DG
(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 120 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Conceder, a contar de ..... 1.1.65, ao servidor José de Sousa Santos, Topográfo da 8.ª Residência — 4.º Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabele o art. 5º da Resolução n. 502/64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 283/65, quatro certidões de nascimento de seus filhos menores, documento êsses legais, conforme parecer da Assist. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de fevereiro de 1966.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64-DG
(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 121 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Tornar sem efeito, a portaria n. 840 de 28.7.65, que concedeu salário-família, ao servidor Raimundo de Sousa Melo, Capataz do Nucleo Rodoviário de Cametá, em virtude da incorreção havida no texto da mesma.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de fevereiro de 1966.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64-DG
(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 122 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Conceder, a contar de.... 1.1.65, ao servidor Raimundo de Sousa Melo, Capataz do Nucleo Rodoviário de Cametá, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução n. 502/64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 1447/65, três (3) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assist. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de fevereiro de 1966.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64 DG
(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 123 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Conceder, a contar do mês de dezembro de 1965, ao servidor José Pereira de Araújo — A, braçal (CTP) lotado na Divisão de Pavimentação — Interior, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução n. 502/64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em Processo n. 5184/65, oito (8),

certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assist. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de fevereiro de 1966.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64-DG
(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 124 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Conceder, a contar do mês de dezembro de 1965, ao servidor Raimundo Pinheiro, braçal GEP. da 8.ª Residência do 4.º Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução n. 502/64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 5087/65, sete (7) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assist. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de fevereiro de 1966.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64-DG
(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 125 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Conceder, a contar de .... 1.9.65, ao servidor Alderico Pinheiro Costa, braçal — CTP, da DEP-SEP, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução n. 502/64-CR, tendo em vista o servidor em apreço, apresentou em processo n. 4150/65 duas (2) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assist. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de fevereiro de 1966.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64-DG
(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 126 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Conceder, a contar de.... 1.6.65, ao servidor José Nonato da Silva, Capataz da 4.ª Residência — 2.º Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução n. 502/64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 739/65, cinco (5) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de fevereiro de 1966.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64 DG
(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 127 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Conceder, a contar do mês de dezembro de 1965, ao servidor Domingos Pereira Barradas, braçal da DAM — Interior, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução n. 502/64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço, apresentou em processo n. 5129/65, cinco (5) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assist. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de fevereiro de 1966.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64-DG
(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 128 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Conceder, a partir do mês de outubro de 1964, ao servidor João Gualberto de Sousa, Guarda de 1.ª classe da Polícia Rodoviária, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 4.º da Resolução n. 502/64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 2748/65, sua certidão de casamento e de nascimento de seus cinco (5) filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de fevereiro de 1966.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64-DG
(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 129 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Conceder, a contar do mês de dezembro de 1965, ao servidor Pedro Marques, braçal da DOC — Acará-Moju, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução n. 502/64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 5428/65, uma certidão de nascimento de seu filho menor, documento êsse legal, conforme parecer da Assist. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de fevereiro de 1966.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64-DG
(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 130 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Conceder, a contar do mês de dezembro de 1965, ao servidor Dionizio de Sousa Neves, Capataz da 2.ª Residência do 1.º Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução n. 502/64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 5274/65 cinco certidões de nascimento de seus filhos menores, documento êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de fevereiro de 1966.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64-DG
(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 131 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Conceder, a contar do mês de dezembro de 1965, ao servidor Osvaldino Paiva Monteiro, braçal da 2.ª Residência do 1.º Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução n. 502/64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 5152/65, duas certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assist. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de fevereiro de 1966.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64-DG
(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 132 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Conceder, a contar do mês de janeiro de 1966, ao servidor Lourival Aragão Sanches, braçal da 9.ª Residência do 4.º Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução n. 502/64-CR, tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 032/66, quatro certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de fevereiro de 1966.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64-DG
(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 133 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Conceder, a contar do mês de outubro de 1965, ao servidor Raimundo Cecilio dos Santos, braçal da 9.ª Residência do 4.º Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução n. 502/64-CR, tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 030/66, duas certidões de nascimento de seus filhos menores, documento êsses legais, conforme parecer da Assist. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de fevereiro de 1966.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64-DG
(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 134 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Conceder, a contar do mês de janeiro de 1966, ao servidor João Lopes de Freitas, Capataz da 9.ª Residência do 4.º Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução n. 502/64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 034/66, três certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assist. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de fevereiro de 1966.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64-DG
(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 135 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Conceder, a contar do mês de dezembro de 1965, ao servidor Viturianó Pereira da Silva, braçal da 10ª Residência do 4.º Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução n. 502/64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 5122/65, cinco certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de fevereiro de 1966.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64-DG
(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 136 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Conceder, a contar do mês de dezembro de 1965, ao servidor Welfare Arlindo Lobato e Silva, braçal da 8.ª Residência do 4.º Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução n. 502/64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 5285/65, sete certidões de nascimento de seus filhos menores, documento êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de fevereiro de 1966.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64-DG
(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 137 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Conceder, a contar do mês de dezembro de 1965, ao servidor Benedito Lobato da Costa, braçal da 8.ª Residência do 4.º Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução n. 502/64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 5344/65, quatro certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de fevereiro de 1966.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64-DG

PORTARIA N. 138 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Conceder, a contar do mês de dezembro de 1965, ao servidor Raimundo Ferreira Costa, braçal (CTP) da Divisão de Pavimentação, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução n.... 502/64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n.... 5120/65, cinco certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de fevereiro de 1966.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64-DG

PORTARIA N. 139 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Tornar sem efeito, a contar de 9.2.66, sem ressarcimento do prejuizo no que se refere à salários, a Partaria n. 1377/64-DG, de 11.12.64, que rescindiu o contrato de trabalho do servidor Pedro Farias Neto, braçal do Serviço de Construção de Estradas, tendo em vista o parecer Jurídico e acôrdo constantes do processo interno n. .... 5119/64 e seu anexo de n. 4295/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 140 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Tornar sem efeito, a contar de 9.2.66, sem ressarcimento de prejuizo no que se refere a salário, a Portaria n. 1379/64-DG, de 11.12.64, que rescindiu o contrato de trabalho do servidor José Ribamar Maciel de Oliveira, ajudante da S.C.E., tendo em vista o parecer Jurídico e acôrdo constante do processo interno n. 5119/64 e seu anexo de n. 4295/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 141 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Tornar sem efeito, a contar de 9.2.66, sem ressarcimento de prejuizos no que se refere a salários, a Portaria n. 1378/64-DG, de ..... 12.12.64, que rescindiu o contrato de trabalho do servidor Antônio Gomes dos Santos, Operador de máquinas da 5.ª Residência — 2o. Distrito, tendo em vista o parecer Jurídico e acôrdo constante do processo interno n. 5119/64, e seu anexo de n. 4295/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 142 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Tornar sem efeito, a contar de 9.2.66, sem ressarcimento de prejuizo no que se refere a salário, a Portaria n. 1380/64-DG, de 11.12.64, que rescindiu o contrato de trabalho do servidor Francisco Farias Neto, braçal do Serviço de Construção de Estradas, tendo em vista o parecer Jurídico e acôrdo constantes do processo interno n. 5119/64 e seu anexo de n. 4295/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 143 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Cessar o efeito, a contar de 10.2.66, da Portaria n. ..... 79/66-DG, que determinou que Salatiel Paes Lobo, funcionário do DMER, preste serviço nêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 144 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Determinar que, a contar de 1. a 28.2.66, de acôrdo com o disposto na Resolução 515/64-CR, e de conformidade com os dispositivos da Portaria n. 825/64-DG, o servidor Bianor Beltrão da Silva, Engenheiro variável dêste Departamento, preste serviço em regime de tempo integral com percepção de gratificação na base de 100%.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 145 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, da função gratificada de Chefe das Oficinas de Reparos Mecânicos n. 1, o funcionário Augusto Cesar Sampaio Lobato, Engenheiro do Quadro Único, dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 146 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, da função gratificada de Diretor da Divisão de Trânsito, o funcionário Leorne Cairo de Oliveira Menescal, Engenheiro do Quadro Único, dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 147 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Comandante da Polícia Rodoviária o 1.º Tet. da Polícia Militar do Estado Manoel Francisco Villaça Gobitsch.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 148 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Nomear para o cargo em comissão de Comandante da Polícia Rodoviária o 1.º Tte. do Exército Nacional Emmanuel Ribeiro Lisboa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 15 de fevereiro de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 149 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Nomear o funcionário Leorne Cairo de Oliveira Menescal, Engenheiro do Quadro Único, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Obras d'Artes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 150 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Nomear o funcionário Augusto Cesar Sampaio Lobato, Engenheiro do Quadro Único, para exercer a função gratificada de Diretor da Divisão de Trânsito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 151 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Cancelar, a contar de .... 1.11.65, de acôrdo com o parecer jurídico constante do processo interno n. 4766/65, o pagamento do benefício do salário-família à Maria Rai e Celita Gomes Dornelas, filhas de Alcides Gomes Dornelas, Capataz da 3.ª Residência — 1.º Distrito, considerando terem elas contraído matrimônio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 152 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Rescindir, a pedido, a contar de 22.1.66, e de acôrdo com o processo interno n. 0328/66, os contratos de trabalho dos servidores Antônio Ribeiro dos Reis, Francisco da Silva Teixeira e João da Silva Teixeira, braçal da 6.ª Residência — 2.º Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

PORTARIA N. 153 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27. 12.1965,

RESOLVE :

Rescindir, a pedido, a contar de 3.2.66, de acôrdo com o processo interno n. 0531/66, o contrato de trabalho dos servidores Marciano Martins dos Santos e Anatolis Pereira dos Santos, braçais da 7.ª Residência — 3.º Distrito.

Registre-se, publique-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 274 — Dia 4.3.66)

GOVÊRNO FEDERAL

P. R. S.P.V.E.A. — RODOBRAS

Têrmo Aditivo a contrato de empreitada celebrado entre a Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS) e a firma Construtora Auxiliar de Terraplenagem — Coterra S|A.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 1966, na sede da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), órgão rodoviário integrante da estrutura administrativa da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), situada à Travessa Antonio Baena, s|n, em Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Senhor General de Divisão R1. MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI, Superintendente do PVEA e Presidente da RODOBRÁS, cujas funções exerce por fôrça do disposto no artigo 2o., § 5o., do Decreto n. 56.465, de 15.06.65 e ainda o Senhor OTON NASCIMENTO, brasileiro, casado, engenheiro de minas e civil, Diretor-Presidente da firma "CONSTRUTORA AUXILIAR DE TERRAPLENAGEM COTERRA S|A., foi lavrado e assinado o presente Têrmo Aditivo ao contrato de empreitada celebrado entre ambas em 12.10.1965, aditado em 24.XI.65 e registrado no Tribunal de Contas da União em sessão do dia 13 de dezembro de 1965, através o qual foi adjudicado à referida firma a execução de serviços de implantação na Rodovia Belém-Brasília, sub-trecho do Km. 674 ao 744, zero em Brasília, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm de elevar o valor atribuído inicialmente às obras de Cr$ 150.000.000 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) para Cr$... 300.000.000 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), passando a Cláusula VI, a vigorar com a seguinte redação:

"VI — VALOR E DOTAÇÃO — 1) VALOR: O valor atribuído aos servicos objeto do presente contrato é de Cr$ 300.000.000 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), correndo a despesa até Cr$ 150.000.000 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), à conta do crédito especial aberto pelo Decreto n. 56.981, de 1|10|65; e Cr$ 150.000.000 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), à conta da verba..... 4.01.02.01 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial; Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Constituição Federal art. 199; Lei n. 1.806, de 6.1.1953, arts. 1o. e 9o.); 2 — Para construção da Rodovia Belém-Brasília, a cargo da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS) Cr$ 20.000.000.000".

E por estarem assim de acôrdo, SPVEA - RODOBRÁS e EMPREITEIRA celebram êste Têrmo Aditivo, ratificando as demais cláusulas e condições do instrumento aditado, com as alterações que lhe foram dadas pelo aditivo de 24.XI.65.

Eu, THEREZA DE JESUS DE LEAO GUILHON, com exercício na Assistência Jurídica da RODOBRÁS, o datilografei em oito (8) vias de igual teor, tôdas datadas e assinadas pelos representantes das partes, por duas testemunhas e por mim ao final.

Belém, 28 de fevereiro de 1966.

(aa) Gen. Div. R1 MARIO DE BARROS CAVALCANTI, Superintendente do PVEA e Presidente da RODOBRÁS; OTON NASCIMENTO — EMPREITEIRA. Testemunhas: 1a. — **Francisco Pitanga Gonçalves da Silva**, 2a. — **José Mauricio Bicalho Dias**, e **Thereza de Jesus de Leão Guilhon**, datilógrafo.

(Reg. n. 344 — Dia 4-3-66)

Têrmo Aditivo a contrato de empreitada celebrado entre a Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS) e a firma Construtora Auxiliar de Terraplenagem — Coterra S. A.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 1966, na sede da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), órgão rodoviário integrante da estrutura administrativa da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), situada à Travessa Antônio Baena, s|n, em Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Senhor General de Divisão R1 MARIO DE BARROS CAVALCANTI, Superinten-

dente do PVEA e Presidente da RODOBRÁS, cujas funções exerce por fôrça do disposto no art. 2o., § 5o., do Decreto n. 56.465, de 15.06.65 e ainda o Senhor OTON NASCIMENTO, brasileiro, casado, engenheiro de minas e civil, Diretor-Presidente da firma CONSTRUTORA AUXILIAR DE TERRAPLENAGEM — COTERRA S|A, foi lavrado e assinado o presente Têrmo Aditivo ao contrato de empreitada celebrado entre ambas em 12.10.1965 aditado em 24.XI.65 e registrado no Tribunal de Contas da União em sessão do dia 13 de dezembro de 1965, através o qual foi adjudicado à referida firma a execução de serviços de implantação na Rodovia Belém-Brasília, sub-trecho do Km. 32 ao 34, zero em Itinga, para o fim especial de ajustar como ajustado têm de elevar o valor atribuído inicialmente às obras de Cr$ 120.000.000 (CENTO E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS) para Cr$ 240.000.000 (DUZENTOS E QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), passando a cláusula VI, a vigorar com a seguinte redação:

"VI — VALOR E DOTAÇÃO: 1 — VALOR: O valor atribuído aos serviços objeto do presente contrato é de Cr$ 240.000.000 (DUZENTOS E QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), correndo a despesa até Cr$ 120.000.000 (CENTO E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), à conta do crédito especial aberto pelo Decreto n. 56.981, de 1.10.65, e Cr$ 120.000.000 (CENTO E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), à conta da verba 4.01.02.01 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial; Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Constituição Federal, art. 199; Lei n. 1.806, de 06.01.1953, arts. 1o. e 9o.); 2 — Para construção da Rodovia Belém-Brasília, a cargo da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS) Cr$..... 20.000.000.000".

E por estarem assim de acôrdo, SPVEA-RODOBRÁS e EMPREITEIRA celebram êste Têrmo Aditivo, ratificando as demais cláusulas e condições do instrumento aditado, com as alterações que lhe foram dadas pelo aditivo de 24.XI.65.

Eu, THEREZA DE JESUS DE LEÃO GUILHON, com exercício na Assistência Jurídica da RODOBRÁS, o datilografei em oito (8) vias de igual teor, tôdas datadas e assinadas pelos representantes das partes, por duas testemunhas e por mim ao final.

Belém, 28 de fevereiro de 1966.

(aa) Gen. Div. R1 MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI, Superintendente do PVEA e Presidente DA RODOBRÁS; OTON NASCIMENTO — EMPREITEIRA. Testemunhas: 1a. **Tales Costa**, 2a. **Mário Hildewer Vasques**, e **Thereza de Jesus de Leão Guilhon**, datilógrafo.

(Reg. n. 343 — Dia 4-3-66)

Têrmo Aditivo a contrato de empreitada celebrado entre a Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), e a firma Coenge S. A. Engenharia e Construções.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 1966, na sede da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), órgão rodoviário integrante da estrutura administrativa da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), situada à Travessa Antônio Baena, s|n, em Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Senhor General de Divisão R1 MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI, Superintendente do PVEA e Presidente da RODOBRÁS cujas funções exerce por fôrça do disposto no art. 2o., § 5o. do Decreto n. 56.465, de 15.06.65 e ainda o Sr. ENERY REMY MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, procurador da firma COENGE S. A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, foi lavrado assinado o presente Têrmo Aditivo ao contrato de empreitada celebrado entre ambas em 19.04.65, aditado em 10.06.65 e registrado pelo Tribunal de Contas da União em sessão do dia 03 de agôsto de 1965, através o qual foi adjudicado à referida firma a execução de serviços de implantação na Rodovia Belém-Brasília, sub-trecho do Km. 1.040 ao 1.104, zero em Brasília, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm de elevar o valor atribuído inicialmente às obras de Cr$ 400.000.000 (QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), para Cr$..... 500.000.000 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), passando a Cláusula VI, a vigorar com a seguinte redação:

"VI — VALOR E DOTAÇÃO: 1) VALOR: O valor atribuído aos serviços objeto do presente contrato é de Cr$ 500.000.000 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), correndo a despesa até Cr$ 400.000.000 (QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), à conta do crédito especial aberto pelo Decreto n. 55.846, de 18.03.65, e Cr$..... 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS) à conta da verba 4.01.02.01 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — 4.0.0.0 Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial; Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Constituição Federal, art. 199; Lei n. 1.806, de 06.01.1953, arts. 1o. e 9o.) 2 — Para construção da Rodovia Belém-Brasília, a cargo da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), Cr$ 20.000.000.000".

E por estarem assim de acôrdo, SPVEA-RODOBRÁS e EMPREITEIRA celebram êste Têrmo Aditivo, ratificando tôdas as demais cláusulas e condições do instrumento aditado, com as alterações que lhe foram dadas pelo aditivo de 10.06.65.

Eu, THEREZA DE JESUS DE LEÃO GUILHON, com exercício na Assistência Jurídica da RODOBRÁS, o datilografei em oito (8) vias de igual teor, tôdas datadas e assinadas pelos representantes das partes, por duas testemunhas e por mim ao final.

Belém, 28 de feveveiro de 1966.

(aa) Gen. Div. R1 MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI, Superintendente do PVEA e Presidente DA RODOBRÁS; P. p. ENERY REMY MACIEL — EMPREITEIRA. Testemunhas: 1a. **João Manoel Lobo**, 2a. **Oton Nascimento**, e **Thereza de Jesus de Leão Guilhon**, datilógrafo.

(Reg. n. 342 — Dia 4-3-66)

Têrmo aditivo a contrato de empreitada celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS) e a firma Construtora José Mendes Júnior S. A.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de

1966, na sede da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), órgão integrante da estrutura administrativa da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), situada à Travessa Antônio Baena, s|n, em Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Senhor General de Divisão R1 MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília, por fôrça do disposto no art. 2o. § 5o. do Decreto n. 56.465, de 15.06.1965 e ainda, o Senhor NEWTON COSTA RODRIGUES, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente em Brasília, D. F., como procurador da firma CONSTRUTORA JOSÉ MENDES JÚNIOR S. A., foi lavrado e assinado o presente Têrmo Aditivo ao contrato de empreitada celebrado entre ambas em 22.09.1965 e aditado em 24.XI.1965, e através o qual foi adjudicado à referida firma a execução de serviços de implantação na Rodovia Belém-Brasília, sub-trecho do Km. 302 ao 338, zero em Guamá, no Estado do Pará, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm de elevar o valor atribuído às obras no sub-trecho aludido de Cr$... 950.000.000 (NOVECENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) para Cr$ 1.900.000.000 (HUM BILHÃO E NOVECENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), passando a Cláusula VI, do contrato ora aditado, a vigorar com a seguinte redação:

"VI — VALOR E DOTAÇÃO — I — VALOR: O valor atribuído aos serviços objeto do presente contrato é de Cr$ 1.900.000.000 (HUM BILHÃO E NOVECENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS. 2) — DOTAÇÃO: A despesa em que importará a execução dêste contrato, correrá até Cr$ 950.000.000 (NOVECENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), à conta do crédito especial aberto pelo Decreto n. 56.981, de 1.10.1965, e o restante no montante de Cr$ 950.000.000 (NOVECENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), à conta da verba 4.01.02.01 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial; Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Constituição Federal, art. 199; Lei n. 1.806, de 06.01.1953, arts. 1o. e 9o.); 2 — Para construção da Rodovia Belém-Brasília, a cargo da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), Cr$ 20.000.000.000".

E por estarem assim de acôrdo SPVEA-RODOBRÁS e EMPREITEIRA celebram êste Têrmo Aditivo ratificando tôdas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual aditado.

Eu, THEREZA DE JESUS DE LEÃO GUILHON, com exercício na Assistência Jurídica da RODOBRÁS, o datilografei em oito (8) vias de igual teor, tôdas datadas e assinadas pelos representantes das partes, por duas testemunhas e por mim ao final.

Belém, 28 de fevereiro de 1966.

(aa) Gen. Div. R1 MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI, Superintendente do PVEA e Presidente da RODOBRÁS; P. p. NEWTON COSTA RODRIGUES — EMPREITEIRA. Testemunhas: 1a. **Oton Nascimento**, 2a. **João Manoel Lobo**, e **Thereza de Jesus de Leão Guilhon**, datilógrafo.

(Reg. n. 340 — Dia 4-3-66)

Têrmo aditivo a contrato de empreitada celebrado entre a Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS) e a firma Rui L. de Almeida Engenharia Ltda.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 1966, na sede da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), Órgão Rodoviário integrante da estrutura administrativa da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), situada à Trav. Antonio Baena, s|n, em Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Senhor General de Divisão R1 MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI, Superintendente do PVEA e Presidente da RODOBRÁS, cujas funções exerce por fôrça do disposto no art. 2o., § 5o., do Decreto n. 56.465, de 15.06.65 e ainda RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante e LEILA TOLENTINO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, foi lavrado e assinado o presente Têrmo Aditivo ao contrato de empreitada celebrado entre ambas em 19.04.65, aditado em 07.06.65 e registrado no Tribunal de Contas da União em sessão do dia 31 de agôsto de 1965, novamente aditado quanto ao valor das obras por têrmo de 19.X.65, também registrado pelo Tribunal de Contas da União, em 03.12.65, através o qual foi adjudicado à referida firma a execução de serviços de implantação na Rodovia Belém-Brasília, sub-trecho do Km. 115 ao 160, zero em Guamá, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm de elevar o valor atribuído às obras de Cr$ 250.000.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) para Cr$ 300.000.000 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), passando a Cláusula VI, a vigorar com a seguinte redação:

"VI — VALOR E DOTAÇÃO — 1) VALOR: O valor atribuído aos serviços objeto do presente contrato é de Cr$ 300.000.000 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), correndo a despesa até Cr$ 250.000.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), à conta do crédito especial aberto pelo Decreto n. 55.846, de 18.03.65, e Cr$ 50.000.000 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), à conta da verba 4.01.02.01 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial; Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Constituição Federal, art. 199; Lei n. 1806, de 06.01.1953, arts. 1o. e 9o.); 2 — Para construção da Rodovia Belém-Brasília, a cargo da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), Cr$ 20.000.000.000".

E por estarem assim de acôrdo, SPVEA-RODOBRÁS e EMPREITEIRA celebram êste Têrmo Aditivo, ratificando as demais cláusulas e condições do instrumento aditado, com as alterações que lhe foram dadas pelo Aditivo de 07.06.65 e igual têrmo de elevação do valor contratual datado de..... 19.10.65.

Eu, THEREZA DE JESUS DE LEÃO GUILHON, com exercício na Assistência Jurídica da RODOBRÁS, o datilografei em oito (8) vias de igual teor, tôdas datadas e assinadas pelos representantes das partes, por duas testemunhas e por mim ao final.

Belém, 28 de fevereiro de 1966.

(aa) Gen. Div. R1 MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI, Superintendente do PVEA e Presidente

da RODOBRÁS; RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA — EMPREITEIRA; LEILA TOLENTINO DE ALMEIDA — EMPREITEIRA. Testemunhas: 1a. **Oton Nascimento**, 2a. **João Manoel Lobo**, e **Thereza de Jesus de Leão Guilhon**, datilógrafo.

(Reg. n. 339 — Dia 4-3-66)

Têrmo aditivo a contrato de Empreitada celebrado entre a Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS) e a firma Minas Engenharia de Estradas S. A.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 1966, na sede da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), órgão rodoviário integrante da estrutura administrativa da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), situada à Travessa Antônio Baena, s|n, em Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Senhor General de Divisão R1 MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI, Superintendente do PVEA e Presidente da RODOBRÁS cujas funções exerce por fôrça do disposto no art. 2o., § 5o. do Decreto n. 56.465, de 15.06.65 e ainda o Senhor AUGUSTO CEZAR ROXO DE URZEDO ROCHA, brasileiro, casado, engenheiro, procurador da firma MINAS ENGENHARIA DE ESTRADAS S. A., foi lavrado e assinado o presente Têrmo Aditivo ao contrato de empreitada celebrado entre ambas em 19.04.65, aditado em 10.06.65 e registrado no Tribunal de Contas da União em sessão do dia 10 de agôsto de 1965, através o qual foi adjudicado à referida firma a execução de serviços de implantação na Rodovia Belém-Brasília, sub-trecho do Km. 989 ao 1.023, zero em Brasília, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem de elevar o valor atribuído inicialmente às obras de Cr$..... 400.000.000 (QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), para Cr$ 500.000.000 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), passando a Cláusula VI, a vigorar com a seguinte redação:

"VI — VALOR E DOTAÇÃO — 1) VALOR: O valor atribuído aos serviços objeto do presente contrato é de Cr$ 500.000.000 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), correndo a despesa até Cr$ 400.000.000 (QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), à conta do crédito especial aberto pelo Decreto n. 55.846, de 18.03.65 e Cr$..... 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), à conta da verba 4.01.02.01 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial; Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Constituição Federal, art. 199, Lei n. 1.806, de 06.01.1953, arts. 1o. e 9o.) 2 — Para construção da Rodovia Belém-Brasília, a cargo da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), Cr$ 20.000.000.000".

E por estarem assim de acôrdo, SPVEA-RODOBRÁS e EMPREITEIRA celebram êste Têrmo Aditivo, ratificando as demais cláusulas e condições do instrumento aditado, com as alterações que lhe foram dadas pelo aditivo de 10.06.65.

Eu, THEREZA DE JESUS DE LEÃO GUILHON, com exercício na Assistência Jurídica da RODOBRÁS, o datilografei em oito (8) vias de igual teor, tôdas datadas e assinadas pelos representantes das partes, por duas testemunhas e por mim ao final.

Belém, 28 de fevereiro de 1966.

(aa) Gen. Div. R1 MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI, Superintendente do PVEA e Presidente da RODOBRÁS; P. p. AUGUSTO CEZAR ROXO DE URZEDO ROCHA — EMPREITEIRA. Testemunhas: 1a. **Oton Nascimento**, 2a. **João Manoel Lobo**, e **Thereza de Jesus de Leão Guilhon**, datilógrafo.

(Reg. n. 341 — Dia 4-3-66)

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA
RODOBRÁS

PORTARIA N. 011 — DE 1.º DE MARÇO DE 1966

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) e Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo aritgo 47, ítens XXXVII, XLVII e LV do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e artigo 13 do Decreto n. 56.465 de 15-6-1965,

RESOLVE:

Aprovar na conformidade do artigo 5.º do Decreto n. 57.655, de 20 de janeiro de 1966, o Plano de Aplicação e o Programa de Trabalho, para emprêgo dos recursos atribuídos a esta Comissão Especial, no Exercício de 1966, os quais ficarão fazendo parte integrante da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. Div. R.1 Mário de Barros Cavalcanti
Superintendente do PVEA e Presidente da RODOBRÁS

Presidência da República

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALO RIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA
(Órgão Dependente da Coordena ção dos Organismos Regionais)
COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRU ÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA
PLANO DE APLICAÇÃO PA RA O EXERCÍCIO DE 1966
ANEXO DA PORTARIA N. 011 — DE 1.º DE MARÇO DE 1966

Recursos:
Orçamento Geral da União para o Exercício de 1966
4.01.02 — Presidência da República (Órgãos De pendentes: Coordenação dos Organismos Regionais, Lei N. 4.344, de 21.6-1964);
4.01.02.01 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia

4.0.0.0 — RECEITAS DE CAPITAL
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS
4.1.2.0 — SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL
Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Constituição Federal, Art. 199, Lei N. 1.806, de 6-1-1953, Art. 1.º e 8.º)
2)—Para construção da Rodovia Belém-Brasília, a cargo da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), sendo Cr$ 100.000.000 para a Rodovia S. Miguel, no rio Araguaia até a Rodovia Belém-Brasília e Cr$ 200.000.000 para a Rodovia Benedito Leite — BR.230 — Cr$ 20.000.000.000;

Dotação constante do Orçamento Analítico da SPVEA, aprovado pela Portaria de 5 de janeiro de 1966, do Exmo. Sr. Ministro de Estado Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, publicada no D. O. U., de 18 de janeiro de 1966 .... Cr$ 20.000.000.000

— D E S P E S A —

Despesa Orçamentária	Coordenação Técnica PARÁ	Coordenação Técnica BRASÍLIA	TOTAL
	Cr$	Cr$	Cr$
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS			
4.1.2.0 — SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			
Y.02 — SPVEA			
2)—Para construções, etc.			
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS			
01.00—Despesas Administrativas			
01—Pessoal	380.000.000	20.000.000	400.000.000
02—Material de Consumo	130.000.000	100.000.000	230.000.000
03—Serviços de Terceiros	160.000.000	140.000.000	300.000.000
04—Encargos Diversos	40.000.000	30.000.000	70.000.000
	710.000.000	290.000.000	1.000.000.000
02.00—Conservação de Estradas			
01—Salários, gratificações, etc.	1.800.000.000	1.800.000.000	3.600.000.000
02—Contribuições Prev. Social	400.000.000	320.000.000	720.000.000
03—Div. Transf. Correntes — Indenizações	60.000.000	40.000.000	100.000.000
04—Combustíveis e Lubrificantes	600.000.000	640.000.000	1.240.000.000
05—Peças e recuperação de máquinas	300.000.000	360.000.000	660.000.000
	3.160.000.000	3.160.000.000	6.320.000.000
03.00—Construção de Estradas			
01—Implantação	3.990.000.000	3.840.000.000	7.830.000.000
02—Serviços verificados pelo IPM ...	1.965.000.000	—	1.965.000.000
03—Construção de ramais	200.000.000	100.000.000	300.000.000
	6.155.000.000	3.940.000.000	10.095.000.000
04.00—Obras d'Arte			
01—Construção e conservação de pontes, bueiros, etc.	500.000.000	500.000.000	1.000.000.000
	500.000.000	500.000.000	1.000.000.000
05.00—Equipamentos e Instalações			
01—Máquinas, tratores, outros veículos, etc.	1.135.000.000	100.000.000	1.235.000.000
02—Construção e Conservação de Residências Distritais	50.000.000	100.000.000	150.000.000
	1.185.000.000	200.000.000	1.385.000.000

06.00—Material Permanente			
01—Materiais de uso duradouro	100.000.000	100.000.000	200.000.000
	100.000.000	100.000.000	200.000.000
TOTAL GERAL	11.810.000.000	8.190.000.000	20.000.000.000

APROVO:

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Superintendente do PVEA e Presidente da
RODOBRÁS

PROGRAMA DE TRABALHO PARA O EXERCICIO DE 1966

Anexo da Portaria N. 011 — de 1.º de Março de 1966

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	DISPONIBILIDADE A SER EMPENHADA EM 1966		DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA A CONTA DE DISPONIBILIDADE/1966	
	C.T.A.P.	C.T.A.B.	PARCIAL	SOMA
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL				
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS				
4.1.2.0 — SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL				
4.2.2.0 — 01.00 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
01 — Pessoal	380.000.000	20.000.000	400.000.000	—
02 — Material de Consumo	130.000.000	100.000.000	230.000.000	—
03 — Serviços de Terceiros	160.000.000	140.000.000	300.000.000	—
04 — Encargos Diversos	40.000.000	30.000.000	70.000.000	1.000.000.000
02.00 — CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS				
01 — Salários, Gratificações, etc.	1.800.000.000	1.800.000.000	3.600.000.000	—
02 — Contribuições Previdência Social	400.000.000	320.000.000	720.000.000	—
03 — Diversas Transf. Correntes — Indenizações:	60.000.000	40.000.000	100.000.000	—
04 — Combustíveis e Lubrificantes	600.000.000	640.000.000	1.240.000.000	—
05 — Peças e Recuperação de Máquinas	300.000.000	360.000.000	660.000.000	6.320.000.000
03.00 — CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS				
01 — Implantação				
1 — Estudos e Projetos				
1.1—Topografia	39.400.000	100.000.000	139.400.000	—
1.2—Estudos Geotécnicos e Projetos de Pavimento de trechos já construídos				
—C.T.A.P.: Sub-trechos Kms. 0 ao 47, 70 ao ao 70, 127 ao 150, 170 ao 185, 707,2 ao 709,5, 711,8, 714,8 ao 717,8, 720 ao 732,1, 746,7 ao 768,8 ao 777,7, 783,1 ao 803,3 831,2 ao 838,5	270.000.000	—	270.000.000	—
—C.T.A.B.: Sub-trechos São Patrício-Ponte Ministro João Alberto, Ponte Ministro João Alberto-Jaraguá	—	134.000.000	134.000.000	—
1.3—Estudos Geotécnicos e Projetos de Pavimento de trechos a construir até Setembro/1966: Sub-trechos compreendidos entre os Kms. 47 ao 70, 127 ao 150, 170 ao 185, 707,2 ao 709,5 711,8 ao 714,8, 717,8 ao 720, 732,1 ao 746,7, 768,8 ao 777,7, 783,1 ao 803,3, 831,2 ao 835,4, 838,5 ao 858	173.500.000	—	173.500.000	—
2 — Implantação básica				
2.1—Prosseguimento da preparação de condições para conclusão de estudos e projetos para pavimentação dos seguintes sub trechos: 0 ao 106, 127 ao 150, 170 ao 181, 330 ao 335, 337 ao 373, 695 ao 722, 725 ao 804, 810 ao 858 e 409 ao 411, inclusive (reservas técnicas .... Cr$ 187.100.000)	3.507.100.000	—	—	—

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	DISPONIBILIDADE A SER DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA. EMPENHADA EM 1966		À CONTA DE DISPONIBILIDADE/1966	
	C.T.A.P.	C.T.A.B.	PARCIAL	SOMA
2.2—Prosseguimento da preparação de condições para conclusão de estudos e projetos para pavimentação dos seguintes sub trechos: —Colinas — Guará: Km. 861, 200 ao 946; —Córrego Enseada a Uruaçú; Km. 1.440 ao 1.487; Km. 1.549 ao 1.644; —Ceres — Uruaçú: 1.644 ao 1.723; —Prosseguimento dos serviços nos sub trechos: Km. 277 ao 394, 674 ao 744, 989 ao 1.023 e 1.040 ao 1.104, zero em Brasília (reservas técnicas Cr$ 256.000.000)	—	3.606.000.000	7.113.100.000	—
02 — Serviços verificados pelo IPM	1.965.000.000	—	1.965.000.000	—
03 — Construção de Ramais				
1—Rodovia S. Miguel no Rio Araguaia até Rodovia Belém-Brasília	—	100.000.000	—	—
2—Rodovia Benedito Leite — BR-230	200.000.000	—	300.000.000	10.695.000.000
04.00 — OBRAS DE ARTE				
01 — Construção e Conservação de Pontes, Bueiros, etc.				
1 — Estudos e Projetos de Obras de Arte				
1.1—Sondagem, Estudos, Projetos e Cálculos Estruturais para Construção de Pontes em Concreto sôbre acidentes geográficos: Kms. 77, 83, 98, 121, 132, 157, 110, 143, 189, 194, 196, 233, 239, 250, 289, 317, 334, 336, 349, 365, 373, 482, 501, 536, 540, 547, 561, 585, 616, 631, 636, 638, 662, 704, 726, 796 e 814	172.620.000	—	172.620.000	—
1.2—Sondagem, Estudos, Projetos e Cálculos Estruturais para Construção de Pontes sôbre acidentes geográficos: São Patrício, Rio Vermelho, Rio das Almas, Ribeirão Côrvo, Ribeirão Formiga, Córrego Marinho, Ribeirão Retiro, Rio Canabrava, Córrego Barreiro, Ribeirão Taquari, Rio do Ouro, Rio Capivara, Rio Taboção, Rio dos Bois, Rio Providência, Ribeirão Santo Antônio, Córrego Pouso do Meio, Rio Dueré, Rio Crixás, Córrego São Pedro, Córrego Sta. Luzia, Córrego São José	—	50.000.000	50.000.000	—
2—Conservação de Pontes e Bueiros	50.000.000	30.000.000	80.000.000	—
3—Construção de Pontes e Bueiros inclusive aquisição de tubos	250.000.000	370.000.000	620.000.000	—
4—Eventuais	27.380.000	50.000.000	77.380.000	1.000.000.000
05.00 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES				
01 — Máquinas, Tratores, outros veículos, etc.				
1—Máquinas, motores, aparelhos, tratores e equipamentos rodoviários, automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	1.135.000.000	100.000.000	1.235.000.000	—
02 — Construção e conservação de residências distritais:				
1 — Para construção de novas Residências e conservação das existentes	50.000.000	100.000.000	150.000.000	1.385.000.000
06.00 — MATERIAL PERMANENTE				
01 — Materiais de uso duradouro	100.000.000	100.000.000	200.000.000	200.000.000
SOMAS	11.810.000.000	8.190.000.000	20.000.000.000	20.000.000.000

ENG. ELMIR NOBRE SAADY
Coord. Tec. Adm. do Pará

APROVO:

GEN. DIV. R-1 MARIO DE BARROS CAVALCANTI
Superintendente do PVEA e Presidente da RODOBRAS

ENG. JOSÉ MENEZES SENNA
Coord. Téc. Adm. de Brasília

(Reg. n. 358 — Dia 4-3-66)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

Têrmo de Convênio entre a "Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA" e a "Prefeitura Municipal de Vigia", neste Estado, relativo à execução de serviços de energia elétrica nesse Município.

I — PARTES EM CONVÊNIO

Aos 5 (cinco) dias do mês de fevereiro de 1966, a Prefeitura Municipal de Vigia, representada por seu Prefeito, Sr. Raimundo Nonato Melo de Vasconcelos, brasileiro, casado, de ora em diante denominada simplesmente PREFEITURA, e a "Centrais Elétricas do Pará S.A.", sociedade de economia mista, representada por seus Diretores Srs. Drs. Angenor Pôrto Penna de Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro civil; Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha, brasileiro, casado, advogado; Jurandir Nascimento Garcez, brasileiro, solteiro, engenheiro eletrônico, doravante denominada CELPA, ajustaram o presente Convênio, segundo as cláusulas seguintes:

II — OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: — A CELPA assumirá a operação dos serviços de energia elétrica no Município, a título precário, até que lhe seja outorgada a respectiva concessão, por decreto do Presidente da República, nos têrmos das leis vigentes. O Município não obstará a concretização de tal ato, quer o mesmo se tenha de realizar através de outorga de nova concessão, quer através de transferência de concessão já existente.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Os bens e instalações vinculadas a serviços de energia elétrica já existentes no Município serão transferidos à CELPA após a autorização do Govêrno Federal, e na forma do disposto na cláusula XI.ª.

CLÁUSULA TERCEIRA — Para fiel cumprimento de suas obrigações a CELPA se propõe a executar os serviços constantes do anexo n. 1.

III — RECURSOS

CLÁUSULA QUARTA: Para consecução dos objetivos enumerados na cláusula anterior (anexo n. 1), bem como para futuras ampliações, de acôrdo com as necessidades do Município, a CELPA empregará seguintes recursos:

a) — Verbas federais de qualquer natureza entregues à CELPA para aplicação, a critério desta, nos serviços de energia elétrica do Município;

b) — Os recursos próprios da CELPA, de acôrdo com sua previsão orçamentária;

c) — Recursos provenientes de verbas específicas federais ou estaduais, destinadas aos Municípios;

d) — Recursos provenientes da Prefeitura;

e) — Recursos de outra natureza, conseguidos pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA: — Para execução dos serviços especificados na cláusula terceira (anexo n. 1), e que corresponderão à primeira fase de trabalhos, estão previstos os seguintes recursos, de cujo recebimento dependerá a responsabilidade da Emprêsa, no cumprimento de seu programa inicial:

FONTES	CR$ MILHÕES
CELPA	93.5
TOTAL	93.5

(Noventa e três milhões e quinhentos mil cruzeiros)

IV — DIREITOS E DEVERES

CLÁUSULA SEXTA: — A CELPA fica obrigada a empregar no Município todos os recursos que para tal fim lhe forem especificamente destinados quer pela PREFEITURA, quer pelos órgãos estaduais ou federais, não podendo, sob pena de responsabilidade criminal, empregar em outras localidades recursos especificamente destinados a êste Município, para recuperação ou ampliação de seu sistema de operação, geração ou distribuição de energia elétrica.

CLÁUSULA SÉTIMA: Obriga-se o Govêrno Municipal, por outro lado, a transferir à CELPA, todos os recursos estaduais ou federais que lhe forem destinados no setor de energia elétrica, bem como recursos próprios que tenha de empregar nesse setor além de comprometer-se a, mediante apresentação dos comprovantes de consumo, efetuar o pagamento à CELPA, mensalmente, dos valores correspondentes à energia elétrica consumida pelos seus órgãos e com a iluminação pública, de acôrdo com as tarifas estipuladas pela legislação federal.

CLÁUSULA OITAVA: Compromete-se a CELPA a cumprir, além de outras que lhe sejam cabíveis por sua própria natureza, as seguintes obrigações:

a) Complementar e melhorar tôdas as instalações de geração atualmente existentes na sede do Município, de modo a satisfazerem as condições de funcionamento e segurança indicados pela técnica;

b) Complementar e melhorar as instalações de transmissão e distribuição existentes, de modo a colocá-las em condições técnicas satisfatórias de funcionamento;

c) Executar, na primeira fase de sua implantação, as obras delineadas no projeto e especificações anexas ao presente instrumento (anexo n. 2);

d) Dar assistência técnica e permanente para operação e manutenção dos grupos moto-geradores, quadros e acessórios, inclusive conservação, limpeza e revisões periódicas do equipamento eletro-mecânico;

e) Tomar tôdas as medidas que forem recomendadas pelas condições técnicas do serviço;

f) Estabelecer normas para contrôle da operação dos equipamentos e contrôle da produção;

g) Estabelecer normas uniformes para os serviços de exploração, tais, como ligações, cortes, religações, contrôles e fornecimento, apresentação e cobrança de contas, recolhimento, contabilização, etc.;

h) Estabelecer os valores de remuneração dos serviços, conforme legislação vigente, quando fôr aplicável, e de outros não incluidos na citada legislação;

i) Fixar os horários de funcionamento dos grupos Diesel-elétricos.

CLÁUSULA NONA: — A PREFEITURA compromete-se a colocar à disposição da CELPA, sem ônus para a Emprêsa, funcionários seus que já tendo trabalhado na Usina ou de qualquer forma

dado assistência a motores Diesel, forem, a critério da CELPA, considerados necessários para o serviço da Usina de Luz.

CLÁUSULA DÉCIMA: — A PREFEITURA consignará em seu orçamento anual quantia não inferior a 10% (dez por cento) da renda bruta geral do Município para integralizar ações da CELPA, em nome do Município, deduzidas as importâncias pagas pelo seu consumo de energia durante o ano, não podendo, contudo essa dedução exceder os limites de 40% (quarenta por cento) da quota anual nesta cláusula estipulada. Referida dotação será entregue à CELPA em parcelas bi-mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — A PREFEITURA se obriga a, devidamente autorizada pela Câmara dos Vereadores, ao ser assinado os têrmos dêste Convênio, transferido mediante avaliação o acervo das antigas instalações que fôr julgado útil à CELPA, devendo o referido tombamento ser feito por uma Comissão composta de 3 (três) elementos, sendo um engenheiro, um contador e um representante da PREFEITURA. O montante apurado será creditado à PREFEITURA pela CELPA e oportunamente aplicado na integralização de ações dessa Emprêsa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: — A PREFEITURA se obriga a doar terreno com localização e dimensão adequadas para utilização a critério da CELPA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: — Deverá a PREFEITURA conceder ainda, à CELPA isenção de todos os impostos e taxas de sua competência, no que diz respeito à implantação, ampliação e exploração dos serviços de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica dentro de seus limites territoriais inclusive nos seus aspectos comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: — A arrecadação das taxas, tarifas e multas será feita diretamente pela CELPA, sem ônus para a PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: — A PREFEITURA compromete-se a colaborar com a CELPA nas medidas tomadas para garantir a arrecadação total das tarifas e taxas, bem como a não poupar esforços no sentido de conseguir o maior número possível de ligações particulares.

V — DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: — A execução dos diversos serviços previstos está condicionada ao fluxo dos recursos especificados na cláusula quinta, que a critério da CELPA e de acôrdo com as peculiaridades possam ser aplicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: — Os serviços elétricos do Município de Vigia serão iniciados com o planejamento do ano de 1966.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: — Em qualquer momento o presente Convênio poderá ser modificado, desde que ambas as partes estejam de acôrdo, sendo que tôdas as modificações serão feitas por escrito e com observância do que sôbre o assunto dispuser a legislação federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: — Os casos omissos no presente Convênio serão solucionados mediante arbitramento, escolhido desde já como árbitro o Sr. Procurador Regional da República no Estado.

E, para maior firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente têrmo, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes, por seus representantes legais e pelas testemunhas abaixo.

Belém,

Pela PREFEITURA de Vigia: — (a.) RAIMUNDO NONATO MELO DE VASCONCELOS, Prefeito Municipal.

Pela "Centrais Elétricas do Pará S.A." — (aa) ANGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO, Diretor-Presidente. — IRAWAL. DYR WALDNER MORAES DA ROCHA, Diretor-Financeiro. — JURANDIR NASCIMENTO GARCEZ, Diretor-Técnico.

Testemunhas:

(aa) DORACY RAMOS NUNES — LIA COSTA LEITE

A Lei n. 141, de ..... 25|09|1965, autorizou o Poder Executivo do Município de Vigia a firmar Convênio com a CELPA.

(Reg. n. 362 — Dia 4|3|66).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Concorrência Pública n. 1|66

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, torna público, que, às 12 horas do dia 16 de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis, no Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, à rua Tomázia Perdigão, fará realizar a Concorrência Pública, para fornecimento do seguinte material permanente:

1 "Eletroencefalógrafo" c|8 canais, 127 volts, 60 HZ. Sensibilidade max. 2mm de desvio com 1 V. Atenuação simultânea 4 posições em relação 1:2. Isolado 7 posições na relação 1:2 — Regulação de contrates 1:2.5 — Atenuação conjunta 1:1.200 — Fator de discriminação 2000 — Frequência — 0.35|170 HZ — Amplificação até 2000 HZ — Corrente alternada 120 v. — 60 ciclos — Inscrição a seco e em coordenadas cartezianas — Canais especiais para registro de potenciais eletroencefalográfico de elevada frequência — Canais especiais para registro de medidas circulatórias.

Observações:

1 — Não serão aceitas as propostas apresentadas com variante de características ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões;

2 — Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) — Prova de cumprimento da Lei número 4440, de 27|10|64, Salário Educação.

b) — Certidão de cumprimento da Lei de 2|3.

c) — Apólice de Seguro de Acindente de Trabalho.

d) — Comprovante de Registro da Firma da Junta Comercial.

e) — Prova de quitação com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

f) — Comprovante de quitação das cotas de Previdência Social.

g) — Prova de quitação de impôsto Sindical do Empregador e Empregado.

3 — A despesa ocorrerá à conta do crédito especial autorizado pela lei número 3.667 de 11 de fevereiro de 1966, publicado no DIARIO OFICIAL n. 20.735 de 15.2.66.

4 — A aceitação da proposta, não só dependerá de menor prêço em cruzeiros, como também da qualidade do material e prazo de entrega.

5 — Os envelopes, em sua parte externa, deverão conter os seguintes dizeres: Concorrência Pública n. 1|66 — **SESPA.**

6 — A proposta deverá ser apresentada em quatro (4) vias datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 2 de Março de 1966.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 1490 — Dia 4.3.66).

M.V.O.P.

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PÔRTO DO PARÁ (SNAPP)

EDITAL

Concorrência Administrativa n. 2/66

No dia 10 de março de 1966, às 10 horas, na sala onde funciona a Divisão de Estatística e Análises Econômicas da Assessoria de Planejamento e Contrôle, situada à Avenida Presidente Vargas, sede dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Pôrto do Pará (SNAPP), terá lugar a abertura da Concorrência Administrativa n. 2|66.

As propostas serão apresentadas em 3 vias, sem rasuras, para o fornecimento de víveres abaixo discriminados, destinados ao abastecimento dos navios, restaurante e demais dependências desta Autarquia.

Os preços desta Concorrência deverão ser considerados para o período de 90 dias, a contar do dia 15 de março de 1966.

Viveres	Unid.
PREÇO CR$ — (PREÇO POR EXTENSO)	
Alface	Quilo
Abacate	U
Abricó	U
Abacaxí	U
Banana	Penca
Batata	Quilo
Batata Dôce	Quilo
Beterraba	Quilo
Bacalhau	Quilo
Caranguêjo	Côfo
Caranguêjo	U
Camarão Fresco	Quilo
Camarão Sêco	Quilo
Cenoura	Quilo
Cheiro-Verde	Quilo
Couve	Quilo
Cupuaçú	U
Cebola	Quilo
Côco Sêco	U
Dôces em Calda	Lata
Dôces em Massa	Lata
Fermento Sêco	Quilo
Feijão Verde	Quilo
Galinha Abatida	Quilo
Galinha Viva	Quilo
Jerimú	Quilo
Jambú	Quilo
Lagôsta	U
Laranja	U
Lima	U
Limão	U
Mamão	U
Maçã	U
Maracujá	U
Melão	Quilo
Macaxeira	Maço
Maxixe	Quilo
Melancia	Quilo
Nabo	U
Ovos	U
Pato	
Peixe fresco de 1a. qualidade	Quilo
Peixe fresco de 2a. qualidade	Quilo
Perú	U
Pepinos	Quilo
Pimenta fresca	Litro
Pimentão	Quilo
Pirarucu	Quilo
Quiabo	Maço
Repôlho	Quilo
Tangerina	U
Tomates	Quilo
Tucupí	Litro
Tartaruga grande	U
Vagens	Quilo

As propostas deverão obedecer rigorosamente aos têrmos dêste Edital e não serão consideradas aquelas que tiverem emendas ou entrelinhas, devendo ser datilografadas num só lado do papel, e assinadas pelo responsável.

A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para os SNAPP.

O pagamento será feito em processo normal, na Tesouraria dos SNAPP, não sendo aceitas outras formas de compromisso em relação ao pagamento.

Belém, 1o. de março de 1966.

(a) FERNANDO MARTINS DA SILVA, Presidente da Comissão — (Portaria n. 100-18|2|66).

(Reg. n. 368 — Dia 4|3|66).

M.V.O.P.

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PÔRTO DO PARÁ (SNAPP)

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.742

EDITAL

Concorrência Administrativa n. 3/66

O Oficial de Administração Código ..... AP-201.16.C Fernando Martins da Silva, faz saber que no dia 11 de março de 1966, na sala onde funciona a Divisão de Estatística e Análises Econômicas da Assessoria de Planejamento e Contrôle, situada à Avenida Presidlente Vargas, sede dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Pôrto do Pará (SNAPP), será realizada a abertura da Concorrência Administrativa n. 3|66.

As propostas deverão ser apresentadas em 3 vias, sem emendas nem rasuras, para o fornecimento a êstes Serviços de um mimeógrafo duplicador elétrico, destinado à Divisão de Estatística e Revisão, desta Autarquia.

Os preços deverão ser CIF.Belém, líquidos, com a validade de 30 dias a contar de 11 de março de 1966.-

As propostas deverão obedecer rigorosamente aos têrmos dêste Edital e não serão consideradas aquelas que tiverem emendas ou entrelinhas, ou que fizerem referência a outra qualquer proposta.

A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação do menor preço e de outras quaisquer condições que resultem em menor ônus para os SNAPP.

O pagamento será feito em processo normal, na Tesouraria dos SNAPP, não sendo aceitas outras formas de compromisso em relação ao pagamento.

Belém, 1o. de março de 1966.

(a) FERNANDO MARTINS DA SILVA, Presidente da Comissão — (Portaria 109 de 25|2|66).

(Reg. n. 369 — Dia 4|3|66).

Govêrno do Estado do Pará

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria do Carmo Diniz Salgado, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data de publicação dêste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de fôrça maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono ao cargo, nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 235 da Lei n. 749, de ..... 24|12|1958 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de fevereiro de 1966.

(a.) LOURENÇO DA SILVA FONSECA, Diretor da Divisão do Pessoal.

(G. — Reg. n. 1167 — Dias 17|2 a 31|3|66).

Govêrno do Estado do Pará

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS
—D.A.E.—

Edital

Concorrência Pública n. 10|66

O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS (D.A.E.) leva ao conhecimento dos interessados que no trigésimo (30o.) dia, a contar da data da primeira publicação dêste Edital, às onze (11) horas, em sua sede à Avenida Independência n. 1.201, nesta capital, receberá propostas para o fornecimento de quinze mil (15.000) hidrômetros, tipo velocidade, destinados ao serviço de abastecimento de água da cidade de Belém, assim distribuídos: quatorze mil oitocentos e noventa (14.890) hidrômetros de 20mm (3|4") de capacidade de 3m3|h; sessenta (60) hidrômetros de 50mm (2") de capacidade de 30m3|h; trinta (30) hidrômetros de 50mm (2") de capacidade de 120m3|dia; quinze (15) hidrômetros de 50mm (2") de capacidade de 300m3|dia; e cinco (5) hidrômetros de 75mm (3") de capacidade de 1.100m3|dia.

CAPÍTULO I

Inscrição

1) — As firmas que pretenderem participar da Concorrência de que trata o presente Edital deverão fazer prévio depósito de caução, para garantia da proposta. Esta caução será de cinco milhões de cruzeiros (Cr$.... 5.000.000).

2) — As firmas com sede no Estado do Pará deverão depositar referida caução no Banco do Estado do Pará, mediante ofício a ser fornecido, a pedido dos interessados, até às doze (12) horas do dia útil anterior ao da Concorrência.

3) — As firmas com sede em outros Estados da Federação poderão depositar a caução nas filiais da Caixa Econômica Federal, independentemente de ofício por parte do D.A.E.

CAPÍTULO II

Sessão Pública de Julgamento de Idoneidade e Recebimento e Abertura das Propostas

4) — No dia, hora e local fixados neste Edital reunir-se-á a Comissão da Concorrência, para julgamento da idoneidade dos licitantes e recebimento das respectivas propostas.

5) — Na presença dos concorrentes e demais pessoas que queiram assistir aos trabalhos, serão recebidos os envelopes apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acôrdo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão.

6) — Em primeiro lugar será verificada a idoneidade dos concorrentes sendo desclassificados aquêles que não satisfizerem as condições previstas neste Edital sob o título IDONEIDADE.

7) — No caso da desclassificação do concorrente por não satisfazer à prova de idoneidade, não será aberta a sua proposta, que lhe será devolvida mediante recibo, mencionando o motivo da exclusão.

8) — Julgada a idoneidade, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes idôneos, as quais serão rubricadas, fôlha por fôlha, pelos membros da Comissão da Concorrência e pelos demais proponentes ao ato.

9) — Serão recusadas as propostas que não satisfaçam as disposições dêste Edital.

10) — Da reunião para recebimento e abertura das propostas lavrar-se-á ata circunstanciada, dela constando tôdas as ocorrências e menção das propostas apresentadas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e pelos concorrentes presentes.

11) — Depois da hora marcada para o recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas.

12) — Tôda e qualquer declaração deverá constar obrigatòriamente da ata, ficando sem direito de interpor qualquer recurso os proponentes que, presentes, se recusarem a fazer as rubricas ou assinaturas referidas nos números 8 e 10 dêste Capítulo.

CAPÍTULO III

Idoneidade

13) — As firmas proponentes, no ato da entrega de suas propostas, deverão apresentar em envelope fechado, independente do que contiver a proposta pròpriamente dita, os seguintes documentos, na ordem que são pedidos neste Edital:

a) — Prova da existência legal da firma. Em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos Estatutos e última ata de eleição da Diretoria, devidamente registrados;

b) — Prova de quitação com todos os impostos federais, estaduais e municipais;

c) — Prova de quitação com os Institutos de Previdência e Seguro Social;

d) — Apólice de seguro de acidente de trabalho;

e) — Prova de cumprimento da Lei dos 2|3;

f) — Prova de quitação com o impôsto sindical;

g) — Prova de quitação com o impôsto de renda, inclusive do adicional;

h) — Prova de quitação com referência ao ensino gratuito;

i) — Prova de cumprimento do art. 22 da Lei n. 4.380 de 21 de agôsto de 1964 (contribuição para o Banco Nacional de Habitação);

j) — Prova de quitação com o Fundo de Indenizações Trabalhistas;

k) — Prova de quitação ou isenção com o serviço militar dos responsáveis legais ou carteira modêlo 19, no caso de estrangeiro;

l) — Prova de que os responsáveis legais votaram na última eleição ou pagaram a respectiva multa ou se justificaram convenientemente, conforme atestado passado por quem de direito. No caso de estrangeiro, bastará a apresentação da carteira modêlo 19;

m) — Prova de idoneidade financeira, constituída de atestados datados do corrente ano, expedidos por estabelecimentos bancários de renome;

n) — Certidões negativas dos Cartórios de Protestos de Letras;

o) — Prova de idoneidade técnica da firma constituída de atestados fornecidos

pelas entidades para as quais já tenham fornecido equipamentos da especialidade de que trata o objeto desta Concorrência;

p) — Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes instituída pela Lei n. 4.503 de 30.11.964, regulamentada pelo Decreto n. 57.307, de 23.11.965;

q) — Comprovante do depósito da caução de que trata o Capítulo I.

14) — Os documentos deverão estar perfeitamente atualizados de tal modo que não apresentem dúvidas sôbre sua validade.

15) — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos neste Capítulo os que entregarem Certificado de Inscrição no Registro de Fornecedores do Departamento Federal de Compras, de acôrdo com o disposto no Decreto-lei n. 6.204, de 17.1.1944, sendo de observar que a dispensa abrangerá apenas os documentos constantes do respectivo Certificado de Inscrição.

16) — Para as firmas inscritas no D.A.E., a apresentação do Certificado de Inscrição atualizado substitui a documentação exigida neste Capítulo, exceto no que se refere as alíneas "o", "p" e "q".

17) — Sòmente serão admitidos a participar da Concorrência os licitantes que atenderem a todos os requesitos do presente Capítulo e, consequentemente, forem julgados técnica e financeiramente idôneas pela Comissão da Concorrência.

CAPÍTULO IV
Propostas

18) — As propostas, datilografadas, deverão ser apresentadas em envelope fechado, lacrado ou rubricado no fêcho, com o número da concorrência, nome e enderêço do concorrente, mencionados por fora. Devem ser redigidas com tôda clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em quatro (4) vias, devidamente datadas e assinadas pelo responsável (se fôr procurador, juntar a respectiva procuração devidamente legalizada) e pelo mesmo rubricadas em tôdas as páginas.

19) — As propostas deverão consignar obrigatòriamente:

a) — Declaração de inteira submissão a tôdas as condições constantes dêste Edital;

b) — Preço unitário e total em cruzeiros, em algarismos e por extenso, para o fornecimento dos hidrômetros CIF-BELÉM;

c) — Prazo para entrega dos hidrômetros em Belém, nas oficinas do Setor de Hidrômetros do D.A.E.;

d) — Garantia de bom funcionamento dos hidrômetros fornecidos;

e) — Substituir qualquer hidrômetro que não preencha as condições técnicas especificadas.

20) — Da declaração de submissão a êste Edital, entende-se que a firma proponente se compromete a fornecer os equipamentos em inteira conformidade com as normas técnicas em vigor, as Especificações e demais instruções complementares ou pormenores fornecidos pelo D.A.E. antes da realização da Concorrência e ainda que se submete à orientação e fiscalização do mesmo, Departamento.

21) — Será eliminada qualquer proposta que ofereça vantagens não previstas neste Edital ou que contiver simplesmente o oferecimento de uma redução sôbre a proposta que apresente menor preço.

22) — Serão rejeitadas as propostas que não se comprometam a fornecer os hidrômetros CIF-BELÉM.

CAPÍTULO V
Julgamento

23) — Antes de qualquer decisão, tôdas as propostas recebidas serão publicadas na íntegra no mesmo órgão oficial em que fôr êste Edital.

24) — Publicadas as propostas, a Comissão de Concorrência elaborará o quadro ou mapa comparativo das propostas recebidas e emitirá parecer indicando a proposta ou propostas mais vantajosas.

25) — Será considerada a melhor proposta, para efeito de classificação, aquela que, a par do preço, oferecer as melhores condições de prazo, qualidade e outros requisitos técnicos.

26) — Ao Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos (D.A.E.) competirá o julgamento final da concorrência, o qual escolherá a proposta que mais convier ao D.A.E., mesmo que não seja a de menor valor material.

CAPÍTULO VI
Adjudicação

27) — A adjudicação dos serviços far-se-á mediante contrato e prestação de garantia, equivalente esta a dois e meio por cento..... (2,5%) do valor do contrato e que será feita antes da assinatura do mesmo, em moeda corrente ou títulos da Dívida Pública Federal tomados à cotação do dia do depósito. Esta caução será depositada no Banco do Estado do Pará mediante ofício a ser fornecido ao interessado.

CAPÍTULO VII
Contrato

28) — A firma adjudicatária deverá assinar com o o D.A.E. dentro do prazo de cinco (5) dias, contados da data em que lhe fôr notificada a adjudicação, um contrato pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta. Se, findo êste prazo, o concorrente aceito não comparecer para assinar o contrato, perderá a favor do D.A.E. a caução de que trata o Capítulo I dêste Edital.

29) — O pagamento será feito em moeda corrente contra a entrega dos hidrômetros em Belém.

30) — A caução feita para garantir a execução do contrato, prevista no número 27, responderá também por tôdas as multas que forem impostas à firma contratante, ficando a mesma, neste caso, obrigada a depositar a quantia equivalente a das multas de forma a estar sempre integralizado o valor da caução.

CAPÍTULO VIII
Penalidades

31) — Por infração de qualquer das cláusulas contratuais a firma contratante ficará sujeita à multa variável entre um décimo por cento (0,1%) e um por cento (1%) do valor do contrato, a juízo do Engenheiro Geral do Departamento de Águas e Esgotos. Em caso de reincidência, será aplicada em dôbro essa multa.

32) — Aplicar-se-á à firma contratante por dia que exceder do prazo contratual a multa de dois décimos por cento (0,2%) do valor do contrato, salvo motivo de fôrça maior devidamente comprovado.

33) — Das multas aplicadas caberá recurso ao Diretor Geral do D.A.E., mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, dentro do prazo de três (3) dias.

34) — Se a firma fornecedora recusar-se a fornecer os hidrômetros propostos ou vier a entregá-los fora das especificações e condições pré-determinadas, o D.A.E. poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação do segundo colocado ou pela abertura de coleta de preços. Em qualquer dos casos correrá por conta do fornecedor faltoso a diferença entre o preço dos hidrômetros cotados e aquêle por quanto o D.A.E. vier a adquirí-los.

CAPÍTULO IX
Rescisão do Contrato

35) — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução terá lugar de pleno direito, independentemente de ação ou interpelação judicial, sem que a firma contratante tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando a mesma contratante:

a) — Falir, entrar em concordata ou dissolver;

b) — Não cumprir qualquer das obrigações estipuladas no contrato;

c) — Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do D.A.E.;

d) — Não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;

e) — Incorrer em multas por mais de duas (2) das condições fixadas para aplicação.

36) — Fica ressalvado ao D.A.E. o direito de anular o contrato desde que a firma contratante infrinja as suas obrigações contratuais. Neste caso serão avaliados e pagos, de acôrdo com a Fiscalização, os hidrômetros fornecidos, podendo a Diretoria Geral, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo a fim de que seja considerada inidônea a firma contratante para transacionar com o D.A.E.

CAPÍTULO X
Reajustamento

37) — Os preços serão revistos na forma e para os fins estabelecidos na Lei número 4.370 de 28 de julho de 1964.

38) — Os cálculos da revisão e o valor correspondente serão obejto de expressa demonstração no documento representativo de cada pagamento, devendo referido valor ser configurado em conta independente apresentada em paralelo à conta correspondente à aplicação dos preços iniciais.

CAPÍTULO XI
Condições Gerais

39) — O fornecimento dos hidrômetros deverá satisfazer o que estabelecem as Normas para a compra de hidrômetros domiciliares, sistema velocidade, de 3 a 30m3|h de capacidade, aprovadas pela Portaria n. ..... GDG|01|64 do D.A.E. de São Paulo.

40) — Ficam fazendo parte integrante dêste Edital as Especificações e as demais instruções complementares ou pormenores fornecidos pelo D.A.E. aos interessados na sede do mesmo Departamento, diàriamente das 2 às 12 horas.

41) — As firmas inscritas pela forma prevista no capítulo I dêste Edital perderão a caução depositada para inscrição, caso deixem de apresentar suas propostas ou deixem de assinar, dentro do prazo, o contrato decorrente da adjudicação do fornecimento dos hidrômetros de que trata o presente Edital. No caso de recusa de assinatura do contrato, desde que êle corresponda exatamente às condições estabelecidas no presente Edital, além de perder a caução depositada para efeito de inscrição, ficará sujeita a firma a ser declarada inidônea para efetuar contratos com o D.A.E., por um (1) ano.

42) — Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, as cauções depositadas para inscrição serão devolvidas mediante requerimento dos interessados ao Engenheiro Diretor Geral do D.A.E. exceção feita às cauções correspondentes à firma ou firmas declaradas vencedoras, que ficarão em poder do D.A.E. para garantia da assinatura dos contratos.

43) — A caução feita para garantia da execução do contrato, prevista no número 23, só será devolvida decorridos quinze (15) dias após a assinatura do Têrmo de Recebimento dos hidrômetros.

44) — O D.A.E. reserva-se o direito de adjudicar total ou parcialmente, de acôrdo com os resultados da Concorrência, o fornecimento dos hidrômetros de que trata êste Edital.

45) — A critério do D.A.E., a presente Concorrência poderá ser transferida ou anulada, em parte ou no seu todo, sem que por êste motivo tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização, seja a que título fôr.

46) — No enderêço antes aludido, serão atendidas diàriamente, das 8 às 12 horas, as firmas que desejarem quaisquer esclarecimentos sôbre a presente Concorrência.

Belém, 1 de março de 1966.

Eng. **Lourival de Oliveira Bahia**
Presidente da Comissão da Concorrência

(Reg. n. 361 — Dia 4-3-66)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS

CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Paulo Rêgo Barros de Oliveira, ocupante do cargo de Desenhista, nível 5, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras e Terras para, dentro de trinta (30) dias reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de fôrça maior ou coação ilegal, seja proposta sua demissão nos têrmos do art. n. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ercília Amorim Coêlho, Diretor de Expediente da Secretaria de Estado de Obras e Terras, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 7 de fevereiro de 1966.

Ercília Amorim Coêlho
Diretor de Expediente da S.E.O.T.

(G. — Reg. n. 860 — Dias 9.2 até 10-3-66).

ANÚNCIOS

CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA — CONAMA S/A.

Ata da **Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02 de dezembro de 1965.**

Aos dois dias de Dezembro de 1965, às 19,00 horas, na sede da Sociedade, nesta cidade, à Av. Presidente Vargas 251, Grupo 205, devidamente convocados por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e nos jornais de maior circulação, reuniram-se os acionistas da sociedade para deliberarem sôbre os assuntos constantes da convocação já citada. Pela fôlha de presença verificou-se existir número legal para o funcionamento da Assembléia, foi eleito presidente da Assembléia o acionista Eng. Fernando Acatauassú Nunes e para secretário o acionista Eng. Carlos Amilcar Pinheiro, ficando assim constituída a direção dos trabalhos que declarou instalada a Assembléia convocada para deliberar sôbre a abertura do Escritório na cidade de Recife-Pernambuco.

O Sr. Presidente da Assembléia deu a palavra ao Diretor Presidente da Companhia que em rápidas palavras procurou explicar o interêsse da emprêsa em atender condições peculiares de clientes que tem em Recife e facilitar as relações comerciais de firma naquela praça especialmente com os referidos clientes e com a abertura do Escritório de Recife e novas obras. Depois de atender a um esclarecimento do Presidente da Assembléia êste colocou em votação o assunto que foi aprovado com a seguinte redação final:

Fica autorizada a Diretoria a abrir na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, nos têrmos do Art. 2.º dos Estatutos da Sociedade o Escritório de Construções Amazônia — Conama S/A., destacando do capital social a importância de Cr$ 24.000.000 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) para constituir o capital do Escritório recém-formado.

A Assembléia Geral achou assim, por bem acertada a decisão tomada pela Diretoria em sua reunião de 26 de novembro último e como nada mais havia a esclarecer sôbre o assunto foi da reunião lavrada a presente ata que vai por mim assinada e pelos presentes após ter sido lida e aprovada pelos mesmos.

Belém, 02 de dezembro de 1965.

(aa) **Otávio Bittencourt Pires** e **Carlos Amilcar Pinheiro.**

.....

Cartório Kós Miranda — Reconheço as 2 assinaturas supra de Otávio Bittencourt Pires e Carlos Amilcar Pinheiro.

Em sinal D.B.M. de verdade.

Belém, 30 de dezembro de 1965.

(a) **Darcy Bezerra Mascarenha** — Escrevente autorizada.

.....

Banco do Estado do Pará, S.A. — Cr$ 4.000 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de quatro mil cruzeiros.

Belém, 30 de dezembro de 1965.

Assinatura ilegível.

.....

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 31 de dezembro de 1965 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) fôlhas de ns. 7038/39 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1718/65. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 31 de dezembro de 1965.

O Diretor: — OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 372 — Dia 4.3.66).

ÓLEOS DO PARÁ S/A. (OLPASA)

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia oito de fevereiro de 1966.

Aos oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis às dez horas, na sede social à rua Manoel Barata, 133, nesta capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de "óleos do Pará S/A." (OLPASA), representando número legal, conforme se verifica pelo livro de "Presença de Acionistas", para os fins constantes, do edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e nos jornais "Fôlha do Norte" e "Fôlha Vespertina", de sete, oito e nove de janeiro do corrente ano, e que tem o seguinte teor: "ÓLEOS DO PARÁ S/A. (OLPASA) — Aviso aos Acionistas — Comunico aos senhores acionistas que já se encontram à sua disposição, na sede social à rua Manoel Barata, 133, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940. Outrossim, convoco os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia oito (8) de fevereiro do corrente ano para deliberarem sôbre o seguinte: — a) discussão e aprovação do Balanço Geral, conta de "Lucros e Perdas", Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1965; b) eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1966; c) fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1966. — Belém, 7 de janeiro de 1966. (a) Nelson Souza Rosa — Presidente. Nos têrmos do artigo 11 dos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência da Assembléia o acionista Nelson Souza Rosa, que convidou para Secretariar os trabalhos o acionista Edvar Mello Costa. Constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia. Em seguida, determinou que o secretário distribuisse entre os presentes exemplares das peças constantes do edital de convocação para melhor estudo, apesar de essas peças já terem sido publicadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado em edição de quatro (4) do corrente mês. A seguir o Presidente anunciou que estavam

em discussão os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.9.40, e que, na qualidade de Presidente da Companhia estava à disposição dos acionistas para quaisquer esclarecimentos que se tornassem necessários. Como ninguém se manifestasse, o Presidente submeteu ditos documentos à votação sendo aprovados por unanimidade. Em seguida, o Presidente anunciou ao plenário que ia proceder à eleição dos Membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1966, e suspendia a sessão para que as chapas fôssem constituídas. Reabertos os trabalhos e procedida a votação verificou-se o seguinte resultado: — Para Membros efetivos: — Areolino Soares Batista, brasileiro, casado, contador, Albery Monteiro da Silva, brasileiro, casado, contador; Júlio Bendaham, brasileiro, casado, comerciante e para suplentes os senhores Raul Rebelo Pessôa, Celso Castro Neto e Mancel Joaquim da Silva, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados no País. Passando ao ítem "b" constante da Ordem do Dia, o acionista Elicmar de Souza Rosa pediu a palavra para propor que os Diretores tenham a seguinte remuneração mensal no exercício de 1966: o Presidente, Cr$ 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) e .... Cr$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros) para cada um dos outros Diretores e os membros efetivos do Conselho Fiscal ora eleitos para mandato no exercício de 1966 tenham uma remuneração de Cr$ 1.00 (hum mil cruzeiros) mensais para cada um, o que foi aceito por unanimidade. Esgotando-se os assuntos em pauta, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da presente Ata que, achada conforme, vai assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. Belém, 8 de fevereiro de 1966. (aa) Nelson Souza Rosa — Presidente. Edvar de Mello Costa — Secretário, Tereza Barbosa Rosa, Euclidia de Souza Rosa, Cecília de Souza Rosa, Eliomar de Souza Rosa.

.....

Declaro ser cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em oito de fevereiro de mil novecentos e sesenta e seis lavrada em livro próprio.

Belém, 8 de fevereiro de 1966.

(a) **Edvar de Mello Costa** — Secretário.

.....

Cartório Diniz — Reconheço a firma redigo firma supra de Edvar de Mello Costa.

Belém, 25 de fevereiro de 1966.

Em testemunho ..... N.E.C.M. da verdade.

(a) **Ney Emil da Conceição Messias** — Escrevente autorizado.

.....

Banco do Estado do Pará, S.A. — Cr$ 4.000 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de quatro mil cruzeiros.

Belém, 25 de fevereiro de 1966.

Assinatura ilegível.

.....

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 25 de fevereiro de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) fôlhas de ns. 775/76 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 202/66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 25 de fevereiro de 1966.

O Diretor: — OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 375 — Dia

ÓLEOS DO PARÁ S/A. (OLPASA)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 1966.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis; às catorze horas, na sede social à rua Manoel Barata número cento e trinta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas de ÓLEOS DO PARÁ S/A. (OLPASA), convocados para verificarem a efetivação do aumento de capital social proposto pela Diretoria em Assembléia Geral Extraordinária realizada em dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, cuja ata foi publicada no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará em edição de vinte de janeiro do corrente ano. — Cumprindo dispositivo estatutário, assumiu a presidência da Asembléia o Presidente da Diretoria da emprêsa, senhor Nelson Souza Rosa, que convidou o acionista Edvar de Mello Costa para secretariar os trabalhos. — Constituída, assim, a mesa, o senhor Presidente verificou que havia número legal, conforme se prova pelo livro de presença de acionistas. Em seguida, esclareceu ao plenário que, a presente Assembléia tinha por objetivo a efetivação do aumento do capital social da emprêsa, conforme proposta apresentada à Assembléia Geral Extraordinária acima mencionada. Entretanto cabia informar aos presentes que, à vista de outros recursos surgidos com o encerramento do Balanço Geral em 31 de dezembro de 1965, tornava-se mister a reformulação daquela proposta, o que, aliás, já tinha sido providenciado pela Diretoria com a aprovação devida pelo Conselho Fiscal da sociedade e que tem o seguinte teor: — PROPOSTA DA DIRETORIA: — Srs. Acionistas: — Esta Diretoria já teve oportunidade de apresentar a Vv. Ss. em Assembléia Geral Extraordinária realizada em dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, proposta para aumento do capital social da emprêsa para Cr$ ..... 315.000.000 (trezentos e quinze milhões de cruzeiros), com a subscrição pelos atuais acionistas. — Todavia, com o encerramento do nosso Balanço Geral em 31 de dezembro último, que nos proporcionou um resultado positivo não distribuído que atingiu a cifra de ..... Cr$ 120.085.000 (cento e vinte milhões e oitenta e cinco mil cruzeiros) e com a fixação dos novos índices de Correção Monetária do Ativo Imobilizado pelo Conselho Nacional de Economia, que nos oferece a apreciável soma de .. Cr$ 147.926.510 (cento e quarenta e sete milhões, novecentos e vinte e seis mil quinhentos e dez cruzeiros), conforme quadros anexos, à qual poderemos adicionar a quantia de .. Cr$ 24.984.490 (vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) do saldo da conta de Fundo de Correções Monetárias já existente no último balanço da emprêsa e mais os créditos internos dos acionistas na ordem de ..... Cr$ 207.004.000 (duzentos e sete milhões e quatro mil cruzeiros), vimos propor a Vv. Ss. o aumento do nosso capital social para Cr$ 600.000.000 (seiscentos milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 500.000 (quinhentas mil) novas ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de .... Cr$ 1.000 (hum mil cruzeiros), cada uma, distribuídas gratuitamente, pelos atuais acionistas, sôbre a parte a que se refere o aumento com a Correção Monetária do Ativo Imobilizado e aproveitamento de reservas, na proporção das ações que os mesmos possuem na so-

ciedade, complementando-se o referido aumento com os créditos dos mesmos já existentes nesta data. — Esclarece, ainda, esta Diretoria, que as vantagens advindas desta elevação de Capital na parte a que se refere a Correção Monetária do Ativo Imobilizado e aproveitamento de reservas, são totalmente isentas de quaisquer ônus para a pessoa física. — Em conseqüência da elevação do Capital social ora proposto, do "caput" artigo quarto (4.º) dos Estatutos Sociais deve ter a seguinte redação: — "Art. 4.º — O Capital Social é de Seicentos milhões de cruzeiros ..... (Cr$ 600.000.000) dividido em seiscentas mil ações ordinárias, cada uma do valor nominal de hum mil cruzeiros (Cr$ 1.000). — Era o que tinha esta Diretoria para sugerir aos senhores acionistas sôbre o assunto. — Belém, Pa., 20 de fevereiro de 1966 — a) Nelson Souza Rosa, Presidente; José Carvalho de Araújo — Diretor Financeiro e José Octávio Simões — Diretor Industrial. — PARECER DO CONSELHO FISCAL — Senhores Acionistas: — Os membros efetivos do Conselho Fiscal de "Óleos do Pará S/A." (OLPASA), depois de bem examinarem a Proposta da Diretoria para o aumento de capital social da emprêsa, os quadros elaborados para a Correção Monetária do Ativo Imobilizado segundo a legislação vigente e os índices aprovados pelo Conselho Nacional de Economia, concluiram, em reunião convocada para a competente apreciação, que em nada se pode opor à referida Proposta, pelo que recomendam a Vv. Ss. a sua integral aprovação. — Belém, Pa., 22 de fevereiro de 1966. a) Areolino Soares Batista, Albery Monteiro da Silva e Júlio Bendahan. Tomando a palavra, o senhor Presidente submeteu à discussão e aprovação da Assembléia a Proposta acima transcrita. — Não houve quem a impugnasse, pelo que foi posta em votação, tendo sido unanimemente aprovada. — Pelo senhor Presidente foi declarado aumentado o capital social de cem milhões de cruzeiros (Cr$ ... 100.000.000), para seiscentos milhões de cruzeiros (Cr$ 600.000.000), bem como reformado o "caput" do artigo quarto (4.º) dos Estatutos Sociais. — Ainda com a palavra o senhor Presidente declarou à Assembléia que estava vago o cargo de suplente de Diretor Financeiro e pedia ao plenário que se manifestasse, através de eleição, para o preenchimento do mesmo. — Suspendia os trabalhos para que se confeccionassem as chapas de votação. — Com a volta dos acionistas a plenário, foi reaberta a sessão e procedida à votação, verificou-se que fôra eleito o senhor Edvar de Mello Costa, brasileiro, solteiro, residente no país, para complementação do mandato do renunciante. — A seguir o senhor Presidente ao ouvir dos acionistas que nada tinham mais a tratar, mandou que se lavrasse a presente Ata, a qual, lançada no competente Livro, depois lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade, sendo assinada por todos os presentes. — Belém, 25 de fevereiro de 1966. — a) Nelson Souza Rosa — Presidente; Edvar de Mello Costa — Secretário — Tereza Barbosa Rosa, Eliomar de Souza Rosa, Euclidia Souza Rosa, Cecilia Souza Rosa.

Declaro ser esta cópia fiel da Ata de Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas de "Óleos do Pará S/A. (OLPASA)", realizada em 25 de fevereiro de 1966, — lançada em livro próprio.

(a) **Edvar de Mello Costa** — Secretário.

Cartório Diniz — Reconheço a firma supra de Edvar de Mello Costa.

Belém, 1.º de março de 1966.

Em testemunho ..... N.E.C.M. da verdade.

(a) **Ney Emil da Conceição Messias** — Escrevente autorizado.

Banco do Estado do Pará, S. A. — Cr$ 30.000 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta mil cruzeiros.

Belém, 2 de março de 1966.

Assinatura ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 2 de março de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) fôlhas de ns. ... 334/35 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 215/66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 2 de 3 de 1966.

O Diretor: — OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 376 — Dia 4.3.66).

BANCO DO PARÁ, S.A.

Assembléia Geral Ordinária

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado, por falta de número, a Sessão convocada para hoje, convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem a 10 de março de 1966, às dezesseis horas, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 176, em Assembléia Geral Ordinária, que terá por fim:

a) Deliberar sôbre o Relatório da Diretoria, Contas, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de ... 1965;

b) Eleger, para o novo período, o Conselho Fiscal e seus suplentes e a Mesa de Assembléia Geral, de acôrdo com a Lei e os Estatutos;

c) Fixar a remuneração mensal dos Diretores e Fiscais, durante .. 1966.

Belém, 3 de março de 1966.

Os Diretores: — (aa.) OSCAR FACIOLA — RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA COMES.

(Reg. n. 371 — Dias 4, 5, e 8|3|66).

BANCO DO PARÁ, S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado, por falta de número, à Sessão convocada para hoje, convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a 10 de março de 1966, às quinze horas, na sede do Banco, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 176, e que terá por fim:

a) Reforma dos Estatutos;

b) O que ocorrer.

Belém, 3 de março de 1966.

Os Diretores: — (aa.) OSCAR FACIOLA — RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES.

(Reg. n. 370 — Dias 4, 5, e 8|3|66).

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da COHAB-PARÁ, à Rua Governador Magalhães Barata 51, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26|9|1940, relativos ao exercício de 1965.

Belém, 1o. de março de 1966.

(a.) AMIRALDO NUNES, Diretor-Presidente.

(Reg. n. 377 — Dias 4, 5 e 8|3|66).

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S.A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição durante as horas do expediente em nossa sede social os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-Lei n. ... 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao ano de 1965.

Belém, 2 de março de 1966.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 374 — Dia 4|3|66).

RADIO MARAJOARA S|A

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do artigo 99, do Decreto-Lei Federal número 2.627, de 26 de setembro de 1940, nas horas de expediente, na Sede desta Sociedade, à Travessa Campos Sales, 206|210, os seguintes documentos, todos referentes ao exercício de 1965:

a) Relatório da Diretoria;

b) Conta de Lucros e Perdas;

c) Balanço;

d) Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 2 de março de 1966.

(a) Agostinho de Menezes Monteiro

Diretor-Presidente

(Reg. n. 354 — Dias — 3,4 e 5.3.66).

INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIÃO FABRIL S/A

AVISO

Por êste meio, convido aos srs. acionistas que os documentos de que trata o artigo 99, itens A, B e C da lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 2 de março de 1966.

Raimundo Leite Pereira

Diretor.

(Reg. n. 366 — Dias 3, 4 e 5|3|66).

A. MOURÃO S/A TECIDOS E ARMARINHOS

AVISO

Por êste meio, convido aos srs. acionsitas que os documentos de que trata o artigo 99, itens A, B e C da lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 2 de março de 1966.

Francisco Ribeiro França

Presidente.

(Reg. n. 365 — Dias 3, 4 e 5|3|66).

MARCOS ATHIAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A

(MAEISA)

Aviso

Por êste meio, convido aos srs. acionistas que os documentos de que trata o artigo 99, itens A, B, e C da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa séde social nas horas de expediente normal.

Belém, 2 de março de 1966.

(a) MARCOS ATHIAS

Presidente.

(Reg. n. 367 — Dias 3, 4 e 5|3|66).

CLÍNICA DALMAZIA POZZI S.A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nosso Escritório, à Rua João Balby n. 379, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1965.

Belém (Pa.), 28 de fevereiro de 1966.

(a.) FLÁVIO DE BRITTO PONTES, Diretor-Presidente.

(G. — Dias 3, 4 e 5|3|66).

SILVA LOPES S|A. IMPORTADORES E EXPORTADORES

Comunicamos aos nossos acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social, à rua 15 de novembro número 314, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei número 2627, de 26.9.1940, relativos ao exercício de 1965.

Belém, 1 de março de 1966.

(a) Francisco Doutel da Silva Lopes

Diretor-Presidente

(Reg. n. 353 — Dias — 3, 4 e 5.3.66).

FABRICA PERSEVERANÇA S|A.

Comunicamos aos nossos Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social à Travessa Quintino Bocaiuva número 398, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei número 2627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1965.

Belém, 22 de Fevereiro de 1966.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 352 — Dias — 2, 3 e 4.3.66).

RENDEIRO, GÊLO E FRIGORIFICOS S|A

Comunico aos Senhores Acionistas desta Emprêsa, que se encontram à sua disposição, na Sede Social, na hora do expediente, os Documentos a que se refere o Artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 26 de Fevereiro de 1966.

(a) Manoel Fernandes Rendeiro

Presidente

(Reg. n. 336 — Dias — 2, 3 e 4.3.66).

TAURUS BRASIL S|A

Comunicamos aos nossos Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social à Rodovia SNAPP número 307, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei número ... 2627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1965.

Belém, 22 de Fevereiro de 1966.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 351 — Dias — 2, 3 e 4.3.66).

OSCAR SANTOS NAVEGAÇÃO S|A

(OSNAVE)

Da acôrdo com os nossos estatutos e o Decreto-Lei federal número ..... 2.627 de 26 de setembro de 1940, convoco os Senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 10 de abril às 16 horas em nossa sede social à Avenida Padre Eutíquio número 300, nesta cidade para o seguinte:

a) — Tomar conhecimento e julgar as contas e relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao período de 1 de Novembro de 1964 a 31 de Outubro de 1965.

b) — Eleição do Conselho Fiscal e fixação de honorários do mesmo, para o novo período.

c) — Fixar honorários da Diretoria.

d) — O que ocorrer.

Belém, 25 de Fevereiro de 1966.

"Oscar Santos Navegação S|A"

(a) Feliciano Santos

Vice-Presidente

(Reg. n. 325 — Dias — 1, 2 e 3.3.66).

IMPORTADORA DE ESTIVAS S.A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, sito à Rua 15 de Novembro n. 249, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1965.

Belém do Pará, 1o. de março de 1966.

"Importadora de Estivas S.A." — (a.) LUIZ MANOEL SARAIVA, Diretor-Presidente.

(Reg. n. 254 — Dias 1, 2 e 3|3|66).

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

ESTADO DO PARÁ

XXX BELÉM — SEXTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1966 NUM. 6.396

COMARCA DA CAPITAL

FALÊNCIA DA FIRMA J. O. ROCHA FILHO & CIA.

A Doutora Lydia Dias Fernandes, Juiz de Direito da Quinta Vara do exercício acumulativo da terciera Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na Falência requerida pela Companhia Agrícola e Industrial Magalhães, sociedade anônima com sede no Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, à Praça Pio X, 98 — 7.º andar, contra a firma J. O. Rocha Filho & Cia., estabelecida nesta praça na Avenida Castilhos França, número 722, foi proferida a sentença cujo inteiro teor, para os devidos fins de direito, a seguir vai transcrito, a saber: "Vistos etc. — Companhia Agrícola e Industrial Magalhães S/A., com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Praça Pio X, 98, 7.º andar, por seu advogado, pediu a decretação da Falência da firma comercal desta praça J. O. Rocha Filho & Cia., estabelecida à Avenida Castilhos França, número 722, por ter a mesma deixado de pagar a importância de sete milhões duzentos e cincoenta mil cruzeiros reprseentada pela duplicata de fls. emitida em 17 de agôsto de 1965, vencida em 8 de novembro do mesmo ano, aceita pelos sacados e protestada por falta de pagamento, em primeiro de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco. Alega a autora que os seus créditos junto à firma ré não se restringem à duplicata ora apresentada e que já se encontrava a sociedade em estado de insolvência com títulos protestados no mês de novembro, quando o sócio Joaquim Oliveira Rocha Filho alienou vários bens com o intuito de fraudar os seus credores. Pede, finalmente, que seja decretada a prisão preventiva do titular da firma ré como medida acauteladora. A autora juntou com o pedido os documentos de fls. 4 a 10 dentre os quais a certidão de fls. 8 do Cartório do Protesto do 1.º Ofício. Citada a ré apresentou a defesa de fls. 13 a 17 na qual alega: a) que durante o mês de novembro findo a firma ré não tinha nenhum título protestado em qualquer Cartório desta Comarca; b) que não alienou bens de sua propriedade particular para fraudar credores e sim para pagar títulos vencidos. Diz que em 29 de novembro de 1965, alienou a casa número 1268 à Avenida Senador Lemos e em primeiro de Dezembro resgatou a firma autora dois títulos no valor de dezoito milhões oitocentos e noventa e seis cruzeiros; c) que há um passivo considerável sem entretanto, atingir a cifra apontada no pedido de fls. 2; d) que deixou de receber no mês de dezembro grande quantidade de mercadorias que lhe vieram destinadas, comunicando aos seus donos de praças do sul e do Nordeste a impossibilidade de aceitá-las nas condições em que se encontrava. Pede, finalmente, que seja indeferido o pedido de prisão feito pela autora. Não havendo provas a realizar mandei que os autos voltassem conclusos para decisão. O que tudo bem visto e examinado: Tratam os presentes autos, de um pedido de Falência na qual figuram: como requerente, a Companhia Agrícola e Industrial Magalhães S/A, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara à Praça Pio X, 98 e requerida a firma desta praça, J. O. Rocha Filho & Cia., com matriz à Avenida Castilhos França, n. 722 e filial em Manaus, Estado do Amazonas. A firma ré conforme se lê do documento de fls. 5 é composta de três sócios: Otoni Rocha, João Bosco Rocha e o Diretor-Gerente, Joaquim Oliveira Rocha Filho todos residentes nesta capital. O pedido vem instruido com a duplicata de fls. 6 aceita pelos sacados, vencida e não paga. Trata-se como se vê, de documento hábil que representa dívida líquida e certa. A ré, em sua defesa de fls. 13, não nega o seu estado de insolvência, diz, apenas, que as alegações da autora não são verdadeiras quanto a títulos protestados em novembro. Junta como prova o documento de fls. 19 em franco desacôrdo com o de fls. 3. Qual dos dois merece fé? Quanto às demais alegações da autora não podem ser apreciadas no momento de vez que não vem acompanhadas de prova. O pedido de prisão preventiva dos sócios da firma ré não se justifica, por falta de prova que autorize tão drástica medida. Isto posto — Declaro aberta hoje, às 10 horas, a Falência da firma desta praça — J. O. Rocha Filho & Cia., representada por seus sócios, Otoni Rocha, João Bosco Rocha e Joaquim de Oliveira Rocha Filho, êste Diretor-Gerente estabelecida com matriz à Avenida Castilhos França, número 722 e filial na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. A Falência foi aberta no dia 1.º de fevereiro, às dez horas e, seu têrmo legal fica fixado às dez horas do dia dez de dezembro do ano próximo passado. Nomeio Síndico o Banco do Brasil S/A., cujo representante legal deverá prestar o compromisso. Marco o prazo de vinte dias para os credores apresentarem em Cartório as declarações e documentos justificativos de seus créditos. — Este prazo terá início a partir da primeira publicação desta sentença no "Diário Oficial" do Estado. Custas na forma da lei. Belém, 10/2/1966. (a) Lydia Dias Fernandes". Requerimento — "Banco do Brasil S.A. — Exmo. Sr. Doutor Juiz da 3a. Vara Cível da Comarca de Belém. — O Banco do Brasil S.A., com sede na Capital Federal e Agência nesta cidade, pelo seu gerente abaixo assinado, tendo conhecimento de que foi designado Síndico da Massa Falida de J. O. Rocha Filho & Cia., desta praça, da qual é credor, vem mui respeitosamente solicitar a V. Exoia., se digne desobrigá-lo dessas funções, pelos motivos que passa a expor. Está no momento com seu quadro desfalcado de funcionários, assoberbados com diversos encargos novos, entre os quais se inclui o pagamento do todo o funcionalismo público federal, o que tem obrigado a dilatação de seu expediente normal. Têrmo em que P. Deferimento. — Belém, 14 de fevereiro de 1966. (a) Everaldo Stélio de Oliveira e Silva — Gerente". Despacho — I) Defiro o pedido retro. II) Nomeio Síndico o credor Eloy Gil que deverá prestar o compromisso legal. Belém, ... 15/2/966. (a) Lydia Dias Fernandes". E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no "Diário Oficial" do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1966. Eu, Maria Diva Barata, Escrivã do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital mandei datilografar e subscrevo.

Lydia Dias Fernandes

Juiz de Direito da 5a. Vara acumulando o exercício da 3a. Vara da Capital.

(Reg. n. 378 — Dia 4/3/66).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

8a. Região

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE SEGUNDA PRAÇA COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

O Doutor Armando Marques Gonçalves, Suplente de Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que no dia 17 (dezessete) de março de 1966, às 15,30 horas (quinze e trinta), à Avenda Nazaré, número 444, onde funciona a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o bem penhorado na execução movida por LUIZ GOMES BARBOSA, CICERO NOGUEIRA DE MOURA, RAIMUNDO NONATO PINTO, GILBERTO MENEZES, GENES PEREIRA SOUSA, JOÃO PEREIRA DA SILVA, contra AMID MATTAR (NAVIO SIDNEY WASHINGTON), no processo de reclamação números 1a. JCJ-312/65 e outros, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"Um navio denominado Sidney Washington com as seguintes ca-

raoterísticas: comprimento 150 pés. Boca 33 pés imerções máximas 3,50 mts.; tonelagem bruta 545 ton; tonelagem de registro 324 ton; potência das máquinas motoras 275 HP; imerções mínimas — 2,00 mts; motores — 4; velocidade normal — 7 milhas/hora; 1 câmara frigorífica; 1 chaminé; 1 mastro, 1 cobertura; 15 camarotes para guarnição; 2 porões; 1 gerador de corrente; 2 meirões para variar o guincho; um motor de prôa para virar o bolinete; 2 paus de carga no mastro e uma âncora, maquinária em geral, compreendendo máquina motora, guinchos, molinetes e gerador de corrente, em regular estado de conservação. O casco apresentando uns furos, necessitando reparo geral. Avaliado em (dezesseis milhões de cruzeiros) — Cr$ 16.000,000 — o referido navio.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ de Belém. Em 1.º de março de 1966. Eu, Amélia Aldina Matos Nygmantas, (Auxiliar Judiciário PJ-6), datilografei. E eu Cirene Alba de Oliveira e Silva, (Oficial Judiciário PJ-3), respondendo pela Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:
Armando Marques Gonçalves
Supl. de Juiz Presidente da
1a. JCJ de Belém.

(Reg. n. 1492 — Dia 4/3/66)

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
1a. PRAÇA
PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA, suplente de Juiz Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, que no dia 17 de março, às 17,00 (cinco horas), à rua Honório José dos Santos, entre as casas de números 1261 e 1325, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado no processo 2a. JCJ-1.299/65, entre partes João Giuste Ferreira, reclamante e Benito Mitoso Amazonas, reclamado, o qual é o seguinte:

Uma vila de casas ainda em construção, com três casas cobertas de telhas, toda em madeira, edificada em terreno sem número, entre as casas de números 1.261 e 1.325; um (1) lote de telhas de cimento, com aproximadamente mil telhas. Os referidos bens alcançam a quantia de Cr$ 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia e hora acima referido, no local indicado, ficando ciente o arrematante que deverá garantir o lance com vinte por cento .... (20%) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume, sede desta Justiça, publicado no "Diário Oficial". Eu, Antonia Souza, Auxiliar Judiciária PJ-6, datilografei. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe da Secretaria, subscrevo. Belém, 24/2/66.

VISTO
SERAMIS ARNAUD FERREIRA,
Suplente de Juiz Presidente da
2a. JCJ de Belém.

(Reg. n. 1480 — Dia 4/3/66).

Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO
E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Notifico a quem interessar possa que o Egrégio Tribunal em audiência de 14 de janeiro de 1966, determinou o processamento da *extensão do acôrdo homologado* nos autos do Processo ..... TRT 316/65, Dissídio Coletivo intentado pelo Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Belém contra o Hospital Dom Luiz I e outros da espécie, marcando o prazo de trinta (30) dias a contar da presente publicação, para que os interessados se pronunciem sôbre a referida extensão.

São êstes os têrmos do Acórdo homologado:

"I — Aumento de 25% sôbre os salários vigentes a 1 de março de 1965, para todos os empregados integrantes do sindicato demandante, e mais 5% de aumento para os que à data da instauração do presente dissídio contavam 10 anos de serviço, compreendendo-se 5% por decênio;

II — Compensação dos aumentos espontaneamente concedidos depois da vigência do atual salário mínimo;

III — Pagamento do presente aumento a partir do dia 1 de janeiro de 1966;

IV — Duração do acôrdo por um (1) ano a contar da data de 1 de janeiro corrente.

Isto pôsto:

Considerando que o Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional nada opõe;

Considerando que os acordos transcritos no relatório da presente decisão consultam ao interesse das partes e não ofendem a lei;

ACORDAM os juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por unanimidade, homologar os acordos de fls. e determinar o processamento da extensão do primeiro a tôda a categoria profissional interessada no presente dissídio".

Secretaria do TRT da 8.ª Região, Belém, 1 de março de 1966 — (a) RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Diretor da Secretaria Subst.

(G. — Reg. n. 1482 — Dia 4.3.66).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o Senhor Arlindo Corrêa da Silva, que se acha em lugar incerto e não sabido, para como litisconsorte, responder os têrmos constantes da reclamação n. ..... 2.ª JCJ-105/66, em que Luiz Antônio Santos reclama contra Celeste de Souza Silva, cuja audiência está designada para o dia dezessete de março de mil novecentos e sessenta e seis.

Secretaria da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 1 de março de 1966. — (a) GERALDO SOARES DANTAS, Chefe de Secretaria.

(G. — Reg. n. 1484 — Dia — 4.3.66).

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S|A.
Assembléia Geral Ordinária
1ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas deste Banco a se reunirem em sessão de Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede social à rua 15 de Novembro, número 263, às 15 horas do dia 15 de março corrente, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) apreciar o relatório da Diretoria, balanços e contas de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1965 e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1966;

c) fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) o que ocorrer.

Belém, 1 de Março de 1966.

(aa) Armando Rodrigues Carneiro
Diretor Presidente
Oziel Rodrigues Carneiro
Diretor Vice-Presidente
Antonio Augusto Fonseca
Diretor
Alexandrino G. Moreira
Diretor

(Reg. n. 345 — Dias — 2, 3, 4 e 5.3.66).

BELÉM COMERCIAL S|A

Comunicamos aos nossos Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social à Travessa Quintino Bocaiuva número 283, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei n. 2627 de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1965.

Belém, 22 de Fevereiro de 1966.

A DIRETORIA.

CURTUME MAGUARY S|A.

Comunicamos aos nossos Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social à Vila Maguary (ANANINDEUA), os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei número 2627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1965.

Belém, 22 de Fevereiro de 1966.

A DIRETORIA.

INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S|A

Comunicamos aos nossos Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social à Travessa Quintino Bocaiuva número 404, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei número 2627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1965.

Belém, 22 de Fevereiro de 1966.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 348 — Dias —

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX — BÉLEM — SEXTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1966 — NUM. 2.448

EDITAL N. 201|66

O Dr. Walter Bezerra Falcão, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por designação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que Deferiu a Inscrição Eleitoral das Pessoas Abaixo Mencionadas:

Maria Alice Ferreira, Maria Lindalva Macêdo Varela, Adoneide Furtado Lima, Edivaldo Bastos Teixeira, Ivanildo Ferreira de Oliveira, Hélio Gomes Garcia, Maria Raquel Soares Ferreira, Marcilene Souza Lopes, Nilton Vasques Lobato, Guilhermina da Fonseca Tavares, Haroldo Nunes Farias, Antonio Alves de Oliveira Filho, Hamilton Augusto Fontenele de Souza, Arnaldo Silva Araújo, Luiz Carlos Ferreira Lima, Pérola Cavalcante da Graça, Ana Maria Monteiro, Maria Iracy Damasceno Carvalho, Regina Maria Gonçalves de Souza, Antônio Cláudio Brito da Silva, Walquiria Nunes de Figueiredo, Nair de Macêdo Favacho, Eliete Moura Maciel, Manoel Wladimir Picanço Campelo, Francisco das Chagas Teixeira Filho, Josete Moraes Santos, Valquiria da Conceição Ferreira Nunes, Maria Eulina Pontes Tavares, Regina Coeli de Oliveira Pereira, Carlos Barbosa Pinheiro, Maria de Fátima Mendonça Vieira, Maria Madalena da Silva, Albino Moisés Faro de Morais, Antonio Sales de Oliveira, Marlene de Nazaré Gonçalves Barata, Antonio Galdino Câmara, Maria Suely Jansen Ferreira, Raimunda Trindade Portal, Carmen Silva Cabral, Manoel Monteiro da Rosa, Raimundo Coêlho Goés, José Francisco Feitosa de Alencar, Fernando Ivan Duarte Nubia Vale Feitosa, José Araújo Amador, Paulo Espinhoza de Souza, Leonilson Cavalcante da Silva, Carmen Lucia Figueiredo Faria, Marlucia Dias Vieira, Walmir Castilho Balestero, Eunice Ferreira dos Santos, Ana Maria de Souza Moraes, Marivalda Souza do Rosário, Eduardo Amorim Miranda, Paulo Sodré Barbosa, Osvaldo Santos Corrêa, Helena Lucia Alexander Andrade, Ordiniza Pereira de Oliveira, Clodoaldo dos Santos, Andrelina Jesus da Silva, Maria de Nazaré Alves, Valdir Risuenho Ribeiro, Maria Bernadete Rodrigues Franco, Francisco de Assis Mala de Souza, Manoel Gomes Gonçalves, Rosa Alice de Azevedo Gonçalves, Zacarias Nogueira Varela, Doris Elizabeth Cardoso Barros, Izabel Mendes Lama, Maria Luiza de Oliveira Pereira, Antonio Francisco de Oliveira Quintino, Conceição Martins Pessoa, Maria Celeste Corrêa Duarte, Joaquim Roberto Gomes, Wilta Ramos Silva, José Luiz do Nascimento Conceição, Herminia Bahia Rezende, Maria da Graça Rique Ferreira, Raimundo Olimpio Capela de Araujo, Arlete Favacho da Silva, Esmeralda Souza Barata, Maria de Fátima Alves Teixeira, Celina Nunes dos Santos, Edivaldo Siqueira da Silva, Raimundo Antonio Siqueira da Silva, José Nascimento, Ernesto Alix Founier, José Ribamar Pinheiro da Silva, Sabina Raimunda de Araújo, Ana Maria Fernandes Leitão, Carlos Amelio Frazão Pereira, Ruth de Aratide Coimbra, Raimunda Paes dos Santos, Elizabeth Ruilam Bezerra, Ana Maria de Lima Nascimento, Jorge Boaventura de Oliveira Lima, Raymunda Silva Ramos, Jorge Oliveira do Vale, Eloisa Rodrigues de Araujo, Marly Elba Gomes da Silva, Nazaré Vieira da Conceição, Maria Inês Dias da Costa, Maria Marcelina de Lima Nascimento, Lucilea de Jesus Souza, Maria da Luz Nogueira, Iracema Paiva Franco, Cleia de Souza Brigido, Natercia Ferreira Monteiro, Armando Seiji Okashi, Justina Nunes Pinheiro, Elpidia Marques de Santana, Consuelo Brasil Monteiro, Paulo Roberto Fernandes da Silva, Luzia Sonia Brasil Chaves, Maria de Lourdes Bezerra, Maria Eunice Menezes de Oliveira, Izabel Gomes da Mota, Amujaci Corrêa dos Santos, Maria de Nazaré Castro, Helena Uchôa da Silva, José Vicente Manso, Genoval Fialho de Almeida, Rosa da Costa Paes, Raimunda Nadir dos Santos, Ana Maria da Silva Melo, Luiza Massaé Ikectani, Celina de Almeida Ferreira, Irene dos Santos Pereira, Maria Rosilda do Rosário, Maria Agripina Gomes de Melo, Walter Pimentel Gonçalves, Lucidio Pereira da Silva, Mariano dos Santos, Olanda Ferreira de Melo, Jandira Matos da Silva, Julião Cristo da Costa, Ilson Melo de Oliveira, Oscar da Silva Araujo, Idalina Moreira Ferreira, Maria das Graças Costa, Adalgiza de Oliveira Borges, Nizilda Galvão Carneiro, Maria Nazaré Carvalho de Mendonça, Josefina Carvalho de Mendonça, Daise Cabral Mendes, Maria de Nazaré Costa, Raimunda Pereira da Silva, Antonia Silva da Fonseca, Elba da Silva Nascimento, Lucia de Carvalho Lima, Ruth Ione Carvalho d'Oliveira, Ednea Teixeira Albim, Maria de Nazaré Ribeiro Fernandes, Maria da Conceição Ribeiro Fernandes, Maria das Graças Sampaio Pais, Mariana Ferreura Ozela, Maria Celia Pereira do Nascimento, Célia Andrade de Mendonça, Haderezer Dantas da Cruz, José Maria Souza de Oliveira, Jorge Bezerra Nogueira, Maria de Lourdes de Souza Mendes, Maria da Conceição Gomes de Souza, Francisca Gomes de Castro, Regina Maria das Mercês e Souza, Carmen Silvia Carvalho Guedes, Raimundo Teixeira de Souza, Marilda Conceição Trindade, Raimunda de Oliveira Viana, Raimunda Lopes Araújo, Sebastiana de Melo Barroso, Raimunda Celeste Rique Ferreira, Benedito da Paz Aviz

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Reis, Graciete Lima dos Santos, Antonio Danilo de Oliveira Amorim, Maria de Nazaré da Costa Paes, Luiz Augusto de Oliveira Veiga, Sonia Maria da Cunha Corrêa, José Antonio Martins, Carlos Alberto Barbosa Nery, Maria Natividade de Sena, Creozonila Ferreira, Maria de Nazaré da Silva Cordeiro, João Ferreira de Andrade Filho, Noemia Vital, Carlindo Luiz Pereira Filho, Creuza Costa Barros, Maria de Nazaré Gomes Quintal, Demerval dos Santos Gonçalves, Lerte Pereira da Silva, Jacira dos Santos Oliveira, Nair Araujo Barreto, Antonio Hermilo da Costa e Silva, Antonio Elias Souza, Getulio Socrates da Silva, Manoel João Oliveira Tavares, Cristovão José Araújo Cardoso, Sebastião da Mota Araújo, Carlos Alberto Lima de Oliveira, José Maria Saraiva, Maria de Fátima Borges Celso, Rosalva Rodrigues Marques, Abel Furtado Pereira, Antonia Pacheco de Castro, Ondeide Câmara de Andrade, Rosa Maria Jenings Cavalcante, Candida de Jesus Alves Duarte, Álvaro Guilherme Medeiros Moreira, Maria Iracy Alcantara Nunes, Antonio Vieira dos Santos, Gabriel Oliveira Costa, Cleonice Gonçalves da Costa, Osvaldo Lopes Gonzaga, Maria da Conceição Rocha, Terezinha de Jesus Souza da Silva, Eduina Oliveira de Queiroz, Antonio Ramos de Brito, Fernanda da Silva Cristino, José Pereira Lima, Carlos Alberto Gonçalves, Nazildo Ribeiro Arrifano, Mirian de Souza Donza, Zurma Santos, Alzira Tavares Ribeiro, Maria Conceição Paiva Duarte, Euzomar Vianna Miranda, Maria de Lourdes da Fonseca Tavares, Ademir Carvalho Lopes, Francisco de Assis Pinheiro de Lima, Sinval Ferreira de Aquino, Raimunda Monteiro, José Valdir de Assis Elesbão, João Pinto de Souza Filho, Ana Maria Viegas Garcia, Condulo Ribeiro de Moura, Edmar Corrêa de Miranda, Izanilde Carvalho da Silva, Maria Lucia Pereira Ricardo, Ubirajara Matos da Silva, Walmira Santos Aguiar, Terezinha Meira de Almeida, Darci Rodrigues de Albuquerque, Maria de Nazaré Lima da Silva, Cleide Peres de Souza, Oscarina Assis de Brito, Raimunda Gomes, Marta Santos Galvão, Ercilia da Silva Macêdo, Antonia Lucia Oliveira Melo, Joseide de Nazaré Lima, Maria Lucia Fonseca da Silva, Francisco Flexa dos Santos, Gelson dos Santos Lopes, Adamor dos Santos Nunes, Alberto da Silva Araújo, Terezinha Jesus Pinto Martins, Sara Corrêa de Souza, Antonio Rodrigues da Costa, Alzira Costa Brasil, Iomar de Jesus Moraes, Severino Ferreira de Souza, Jurandir Bezerra Duarte dos Santos, Luana Agria Moraes, Ivo Ferreira de Oliveira, Ivone Lopes Tavares, Marizete Menezes da Silva, Maria de Nazaré Clodovir Bastos, Eldiamor Pereira de Barros, Edmundo Galiza Primo, Nazaré Martins de Queiroz, Rosa Vicencia Campos, Maria de Fátima Cunha da Silva, Maria José Miranda, José de Oliveira Lima Sobrinho, Edson Holanda Bezerra, Maria Alexandrina Naziazeno Monteiro, Benedita Justina dos Reis, Djanira Queiroz Ferreira, Maria Izabel Queiroz da Silva, Leonel da Costa Barros, Maria Auxiliadora Botelho de Azevedo, Jeremias Vitório Lima, Paulo Roberto de Aguiar Freire, Maria José Araújo Pereira, Maria Lucia da Silva Prestes, Raimunda do Carmo Andrade, Valdemar Laurentino Pessôa, Reinaldo Monteiro Viana de Souza, Maria Floracy Souza, Raimunda Manoelina de Paiva Ferreira, Francisca Edna de Melo Cabral, Aldamira Costa Silva, Marilia Nonata da Silva Navarro, Benedita da Costa Oliveira, Valquiria Santos Figueiredo, Zilnéa Lucas de Carvalho, José Julieta Figueiredo Silva, Francisca Leal Ferreira, José Carvalho de Moraes, Ivone Barbosa dos Santos, Domingas Veloso da Silva, Dinair Corrêa de Brito, Zuleide Matos de Oliveira, Sebastião da Silva Araújo, Maria Orcidea Lima, Maria Lidia Rodrigues Ozorio, Maria Ordalice Cunha Lima, Maria Edson Mattos Carvalho, Maria Lucia da Costa Moura, Maria Lucia Moreno, Adilson Fedro da Silva, Celina Carmen Pereira Batalha, Reinaldo Iran Franco de Sá, Cláudio Nonato Martins Silva, Dulcinea Santiago da Penha, Auréa Figueiredo Faria, Joana da Conceição Ferreira, Maria Assunção de Souza, Iracema Carvalho Coutinho, Maria Eurica da Costa Araújo, Elizabeth Coêlho do Vale, João Dias Malcher, Benedito Martins Teixeira Raul Medeiros da Fonseca, João Alberto Aranha Marques, João Silva de Oliveira, Albertina Chagas de Oliveira, Maria das Graças de Jesus Carvalho, Deusarina Mendes da Silva, Izabel Nascimento de Aviz, Ivanir Rolim de Mendonça, Juricê de Souza Dias, Maria Nizete Vieira Barbosa, Honorina Silva de Deus, Carlos Augusto da Costa Aponte, Neuzalina Mendes da Silva, Josias Campos Ferreira, Manoel de Jesus dos Santos Soares, Francisca Vilani da Silva Marques, Marival Barbosa Melo, Ana Maria Souza Barreto, Clarisse Santiago de Leão, Izaura Pinto Pitman, Omar de Albuquerque Faria, Carlos Alves de Souza, Marcos Martins Boulhosa, Francisco de Assis da Costa Conte, Maria do Céu Britò Cardoso, Francisca das Chagas Barreto, Nilde Corrêa de Souza, Francisco de Souza Filho, Nilza Ruth Alves Cunha, Leonice Pinheiro de Araújo, Bianor Lima de Oliveira, Raimunda Evangelista Ribeiro, Carlos Antonio Piedade, Mercinda Miranda da Paixão, Ana Maria Marçal Coutinho, Maria José da Cunha e Souza, Maria Celeste Leal Vianna, Cecilia da Consolação Trindade da Silva, Francisca Xavier Lima Fonseca, Celina Lima Silva, Eluiza Helena de Oliveira Leite, Maria da Graça Feitosa de Castro, Raimundo Augusto Guimarães Cavalcante, Benedito Pereira, José Verissimo Rodrigues da Silva, Raimunda Conceição Queiroz de Vilhena, Nazira Ayan, Julia Carvalho dos Santos, Lucidea da Silva Araujo, Catarina Maria Silva Araujo, Alita Pereira Cals, Olindina de Souza Fialho, Waldete Erotildes da Silva de Castro, Maria de Lourdes Borba Pinto Marques, Elaene Maria Pires da Encarnação, Iraci Terezinha de Oliveira, Cristovam Nunes Filho, Antonio Avelino Sarmento Neto, Maria dos Anjos Ferreira, Ademir Figueiredo da Silva, Ivanilde Campos Ferreira, João Nazareno Souza da Silva, Walter da Silva Lopes, Maria Lucia Zeferina Costa, Dulce Conceição Reis, Benigno Manoel Bezerra Duarte dos Santos, Samuel de Lima Vale, David Pinheiro Gomes, Nilo Erasmo de Brito Filho, Terezinha Alves de Lima, Rita Rodrigues da Silva, Dário da Conceição Dias, Marinila de Almeida Silva, Yara Andrade Costa, Ruben Barbosa Gama, Osana d'Arc Pereira Costa, José Geraldo Cardoso Távora de Albuquerque, Izabel Nunes da Silva Carmo, Raimundo Nascimento Farias, Carlos Nazareno Alves Magalhães, Maria Luiza de Souza, Yassuhiro Chachi, Alberto Aragão Serique, Claudio Aquino Caxias, Mathilde da Conceição Rocha, Nazaré das Graças Matias de Paiva, Elza Maria da Silva, Edna Costa da Luz, João Eufrazio Barros, Nazaré Jorge Akim, João Antonio Valente de Aguiar, Issa Ayan, Olindina Araujo dos Santos, Raimundo Nonato Vital, Maria da Conceição Ferreira Rodrigues, Otávio Souza dos Santos, Lucia Helena da Costa Vasconcelos, Álvaro Maria da

Silva, Maria Rita do Amaral, Cristovam Soares do Nascimento, Cloves Pinheiro Serra, Manoel Silva Santos, Zila dos Santos Rocha, Ritacinio Ferreira Gouveia, Zildete Batista de Oliveira, Francisco da Luz Freitas, Marina Ferreira Raiol Ribeiro, João de Jesus Vasconcelos Corrêa, Manoel Walmir do Amaral Albuquerque, Benedito de Oliveira Botelho, José de Jesus Cardoso, Antonio Arquelau de Brito Paolini, Mário Ribeiro Lobato, Rosa Pereira do Nascimento, Raimunda da Costa e Silva, Jacira da Silva Clemente, Maria Ribeiro de Lima, Mário Luiz Norba Pinto Marques, Joana Maria Souza dos Santos, Honorina Silva de Souza, Paulo Gilberto Murta Costa, Maria das Graças Teixeira Lima, Paulo de Souza Trindade, José Maria Alves dos Santos, Maria das Graças Mendonça Vieira, Sinesio Paulo Borges Cunha, José Ribamar Silva Rangel, Arthur Alves Ramos, Raimundo Brasil Santos de Oliveira, José Thadeu Brasil Cotta, Maria da Graça Barreto Silva, Antonio Walmir Fulco Galez, Adelice Alves Farias, Marilena Carmona dos Santos, Elza Lima Caraciolo, Raimundo da Silva Barroso, Milton Souza de Queiroz Filho, Antonio dos Reis Oliveira, Ocirema Laredo, Walter Martins de Souza, Francisco de Assis Pimentel Gomes, Doralice de Souza Ferreira, Maria Marlene Pacheco Teixeira, Ivaldo Fausto Broge d'Oliveira, Jeremias Ferreira Paixão, Maria Silva da Trindade, Luzia da Silva Farias, Rosimar Gonçalves da Silva, João Bruno Augusto Siqueira, Ethelinda Lucena Nunes, Maria da Luz Costa Moraes, Mário de Nazaré Lopes Martins, Luiz de França Siqueira, Renato Fabiano da Frota Costa, Judas Tadeu Barbosa Lima; Luiza Maria Serra de Santana, Maria de Nazaré Paula Fernandes, Leticia Madalena de Azevedo Gaspar, Maria Amélia Pereira do Nascimento, Léa de Azevedo Gaspar, Manoel da Vera Cruz Ferreira, Ana Maria Pacheco Pereira, Maria Consuelo Alves da Conceição, Rodolfo Ferreira Bezerra, Miriam Ilnah Sodré de Araújo, Ubaldo Alves Teles, Raimunda Lopes Corrêa, João Queiroz da Silva, Raimundo Nonato Souza, Anatagildo Nunes Piedade, Abdias Amélio Nazário Ferreira, Juraci Pessôa, Maria das Dores Almeida, Zadiomar Corrêa de Serra, Maria da Conceição Farinha Barreto, Mauro Pérsio da Silva Pereira, Maria de Nazaré Martins da Silva, Delcio Herchel Cunha, Manoel Madeira Miranda, Rosa Borges Pereira, Luiz Ferreira de Souza, Judite Oliveira da Silva, Nazaré Monteiro Corrêa, Francisca Mendonça França, Maria José Carmo Maués, Natalina Ribamar Santana Lima, Edmilson Pimenta de Souza, Milca Sussuruana de Queiroz, Marivaldo Silva, Normelia da Silva Bentes, Fidelia Nazaré da Silva Chagas, Maria do Carmo Souza, José Maria de Alencar Nery, Maria Marcelina Mendes da Silva, Edite Pereira Cruz, José Maria da Silva Minas,, Lira Oliveira de Almeida, Cleber Gonçalo Silva, Desolina de Paiva Moy, Lourival de Souza Teles, Heliana Oeiras Maia, Terezinha de Jesus Possa Andrade, Eliza da Silva Seabra, Roberto Paulo Gurjão Praxedes, Adélia Lima de Lima, Rosali Araujo Eiró, Ilma Coeli Lima de Lima, Sebastião Melo Ribeiro, José Alberto Cecim Abraão, Maria Gonçalves, Paulo Roberto Dias Feio, Luiz Eidi Ohashi, João Luiz Ribeiro Torres, Roberto Santos Lobato, Felicidade Paes da Consolação, José Claudionor Mendes, Ana Maria da Costa, Ana Lucia Brandão Hatherly, Iracy Filgueira de Souza, Carlos Alberto Nascimento Carneiro, Adelia Gonçalves Martins, Maria de Lourdes Valentim do Vale, Dinair Brandão Hatherly, Madalena da Silva Martins, Manoel Vitalino da Silva, Terezinha Vieira da Costa, Maria Ivete Pereira, Nicolau Oliveira Mendes, Maria de Nazaré da Costa Neves, Ester Idonéa de Carvalho, Maria do Carmo Felix de Carvalho, José Conceição Pereira, Maria Claudete Lopes dos da Silva, Paulo Martins Santos, Hercilio Severino da Costa, Sérgio da Silva Rodrigues, Oneida Costa Campos, Carlos Arthur Souza Rodrigues, Ademir Rodrigues dos Santos, Luzia Silvestre da Silva, Antonio Carlos Carneiro, Nise Moraes Torres, Jayme Rodrigues Soeiro, Roberto da Silva Almeida, Walmir da Silva Reis, Maria de Lourdes Pereira do Nascimento, Maria das Graças Dias da Silva, Serafina Pereira dos Santos, Domingas Ribeiro de Souza, Cenera Trindade Martins de Oliveira, Maria Sebastiana Luz da Costa, Osmarina dos Santos Fonseca, Raimundo Brasil Andrade da Silva, Odinea Franco Barradas, Francisco Alves Lima, Alvaro Martins Dias, Neyde Muniz Gama, Rita Josemea da Silva Santos, Iracema Rosa de Lima, Yolidia Nogueira de Castro, Antenor Lopes Travassos, Pedro de Souza Pereira, Maria Iracilda Nogueira, Idalina Fernandes Laranjeira, Antenor da Mota Leão, Raimunda Meireles Moreira, Esmina Bittencourt de Almeida, Maria José Lameira Reis, Izabel Monteiro Cruz Dircinha Pereira dos Santos, Kleber da Cunha Ramos, Doraci Cruz de Albuquerque, Luzia Elza da Costa, Zeneide Matos de Melo, Regina Coeli Bonifácio da Silva, Risaldo Couto de Athayde, Jarbas Barbosa da Silva, Maria de Nazaré de Paiva Anaissi, Genaro Edson Nascimento de Mendonça, Maria de Nazaré Furtado, Maria da Graca Oliveira Martins. Elizabeth Evangelista Farias, Maria Nilza de Oliveira, Maria Laura da Gama Maciel Rodrigues, Doracy Tavares do Carmo, Luiz Gonzaga Rocha Andrade, Maria Luiza Couto dos Santos, Elizabeth Oliveira da Silva, Alda Gama de Noli Vergueiro, Benedita Paula da Conceição, Maria Helena Oliveira Silva, Celina Albuquerque do Nascimento, Raimundo Angelo Couto Marques, Paulo Roberto de Bastos Alves, Elizabeth Barbosa Braga, Ana Lúcia Lima de Souza, Jurema dos Santos Pereira, Zuleide da Conceição Ribeiro, Clarice da Rocha Álvaro, Alberto Oliveira da Silva, Jurandyr Amorim Miranda, Raimundo Modesto de Souza Alves, João da Silva Guimarães, Anastácia de Melo Lopes, Maria de Nazaré Mendes Miranda, Esterlito da Luz Costa, Tereza Maria da Silva, Napoleão Brito Alencar, Maria Francisca Carvalho, Albanir Nazaré da Silva Rodrigues, Marcelina do Nascimento Aleixo, José Maria Ferreira dos Santos, Maria Dioneia Ribeiro Miranda, Maria de Lourdes Lima de Carvalho, Maria José Faustino Pinho, Marolina Braga, Martins, Izamir Almeida Medeiros, Geraldo Domingos do Rosário, Joselina Vitoria de Moraes Lima, Ondina Borges Ferreira, Raimunda Pereira da Silva, Lucelia Silva Santos, João Batista Rocha, Raimundo Barros da Costa, Orlando Rosa da Silva, Regina Coeli da Silva Almeida, Lizete Marques da Silva, Belisario Lisbôa Reis, Edna Sant'Ana de Souza, Francisco Inácio Costa, Milanez Sombra de Freitas, Maria de Fátima Martins Gaspar, Rita dos Santos Oliveira, Ivaneide Trindade Gomes, Artemas Ribeiro de Barros, Altamira Cal de Castro, Ruth da Silva Barra, Hamilton Falcão da Silva, Terezinha Gonçalves Barros, Maria Gracy de Barros Mourão, Edilberto Nepomuceno Pantoja, Odinea Maria Leite Lobato, Julieta Melo, Marlene Lima Souza, Adelziro Nascimento Aviz, Joaquim Ferreira de Oliveira, José Carvalho de Souza, Neuza Macedo da Conceição, Mi-

guel Alves Torres, Nicolau Maués da Serra Freire, José Cidade do Nascimento, Silval Moreira da Costa, Nelson dos Santos Gama, Benedito Fernandes Damasceno de Souza, Francisco Manoel Rodrigues, João Oseas Santos, Maria José de Deus Santos, Wilson Pinheiro de Araújo, Antonio Altair Martins dos Santos, Rozilda Costa da Silva, Lucidea Brito Lameira Cruz, Henrique Pereira de Jesus, Teodora de Souza Borges, Antonio Ronaldo Camacho, Cleide de Jesus dos Santos Cunha, Osmarina da Silva Braga, Raimundo de Moura Freire, Ana Lucia Marçal Coutinho, Rosa Maria Marçal Coutinho, Marize Monteiro Barbosa, Doralice Silva, Adelcio Gregorio Lima,, José Ribeiro do Nascimento, Luciano Marques Uchôa, Antonio Alves dos Santos, Arlindo de Assis Lima, Elza Martins da Silva, Maria Neuzulita da Silva, Maria Marlene Barbosa, Edna Barbosa Shering, João Paulo Braga da Silva, Lourimar Siqueira Lobato, Maria Francisca da Silva Gomes, Walbert dos Santos, Carlos Alberto Monteiro Cardoso, Camila Martins de Queiroz, Helena Bandeira Barbosa, Raimundo Miranda Cardoso, Leonice Borges de Oliveira, Francisca Neriz de Castro, Ana Lidia Barbosa de Souza, Maria Brito de Souza, Osvaldo dos Santos Silva, Alvaro dos Santos Ferreira, Maria de Nazaré Mendes da Costa, Maria Nubia Monteiro, Maria de Nazaré Pimentel Gomes, João Miranda Viégas, Raimunda Irene da Silva, Jandira Joselia de Oliveira, Olinto de Queiroz Coelho, Tiburcio de Souza e Silva, Maria de Rosário Ferreira Reis, Denize Soares Antonio José, Maria Augusta Furtado Ramos, Flávio da Silva Rodrigues, Sara de Jesus Amorim, Maria das Graças Silva de Morais, Vilma Eleuterio de Almeida, Moisés Alves Carvalho, Elisa Severiano de Brito, Elza Bezerra de Castro, Eleomar Nascimento Batista, Creuza Santos Quintal, Raimunda Rodrigues Freitas Luz, Francisco Bandeira de Rezende, Adalberto dos Santos Melo, Maria de Nazaré Mendes dos Santos, Rose Mary Abinader, Carlos Ribeiro Rabelo, Geraldo José Carmona dos Santos, Wilka Maria Ferreira Nunes, Carmen Silvia Macedo, Franco da Costa Neto, Oscar Magnonize Soares Antonio José dos Santos, Romeu Monteiro dos Santos, Ligia de Noronha, Rubens Donati Jorge, Ceres Semiramis Silva Moraes, Marilena Rendeiro Corrêa Braga, Maria Lucia Ferreira de Souza, Alberto Moreira da Silva, Maria Juracy Martins, Terezinha de Jesus Vale de Almeida, Osimar Ferreira dos Santos, Maria Ruth Alves do Nascimento, Ademar Vicente Dantas, Victoria da Conceição de Souza Pinto, Nancy Martins das Neves Francisco Cunha, Joana Ribeiro Rodrigues, Luiz de Souza Feitosa, Ida Maria Ferreira, Elza Fátima da Silva Negrão, Telma dos Santos Figueira, Aldair de Nazaré da Silva Rodrigues, Antonio Maria Novaes Filho, Heloiza Ksedé Onó, Roberto José Martins, Eunice Natalina de Queiroz Fernandes, Maria Beatriz Araujo Cardoso, Rosa Maria Sena da Cunha, Eunice Caxias Pereira, Raimundo dos Santos, Edmilson Souza Sobrinho, Marriba Mutran Lisbôa, Maximiano da Costa Barroso, Alfredo Lopes Moraes, Raimundo Corrêa, Amandio Oliveira Costa, Esmaelino dos Santos Siqueira, Brigida Nascimento da Silva, Juracy Rodrigues da Silva, Ana Lima do Nascimento Maria de Lourdes Castro da Silva, Antonio Raiol Lopes, Everaldo do Nascimento Melo, Isabel Silva Gomes, Deusemar Raimunda Ferreira Dias, Yolanda Cruz de Paiva, Maria das Graças Santana de Oliveira, Guilherme Barbosa Malheiros, Jeremias Rique Costa, Marlene Pinto Marques Quemel, Maria de Nazaré Silva Souza, Manoel Nazareno do Nascimento, Domingas Ferreira da Costa, Raimundo Edmundo da Silva, Elisa Azevedo Vale, Laides Ferreira da Cunha, Lourença de Souza Borges, Lucilea de Carvalho Bezerra.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e anexado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis. (a) Fanny Carmen Matos, datilografei.

(a) Dr Walter Bezerra Falcão

Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 1461 — Dia 4.3.66).

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL N. 202

Pedidos de Transferências

O Dr. Walter Bezerra Falcão, Juiz Eleitoral da 29ª Zona, da Comarca de Belém, capital do Estado, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que os eleitores Raimundo Ribeiro de Moura, inscrito sob o n. 3.357, da 4ª Zona Eleitoral do Estado do Amazonas; Fernando Rendeiro Ribeiro, inscrito sob o n. 100514, da 20ª Zona do Rio de Janeiro; Lourival Alves de Oliveira, inscrito sob o n. ..... 6.501, da 22ª Zona, de Óbidos ou de Oriximiná; Francisco Moreira de Mendonça, inscrito sob o n. 463 da 40ª Zona de Tucuruí — Sede; Mário Amaral da Silva, inscrito sob o n. 616, da 4ª Zona do Território Federal do Amapá — Oiapoque; João Gomes Feitosa, inscrito sob o n. 14.782, da 11ª Zona de Irituia; Maria Lúcia Moller Roessing, inscrita sob o n. 23.536, da 2ª Zona de Manaus — Estado do Amazonas; Hilda Ribeiro Torres, inscrita sob o n. 6.917, da 1ª Zona de Belém — Estado do Pará; Leonice Chagas de Freitas, inscrita sob o n. 350, da 19ª Zona de Monte-Alegre do Estado do Pará; Liomar Mendonça Vieira, inscrita sob o n. 6.320, da 1ª Zona de Manaus — Estado do Amazonas, requereram sua transferência eleitoral para esta 29ª Zona de acôrdo com as formalidades legais. Cartório Eleitoral da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, aos 1º dia do mês de março de 1966. Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã datilografei e subscrevi.

(a) Walter Bezerra Falcão

Juiz Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. n. 1460 — Dia 4.3.66).

TÊRMO DE POSSE TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TÊRMO DA POSSE

Desembargador ROBERTO CARDOSO FREIRE SILVA, Juiz Efetivo, eleito pelo Tribunal de Justnça do Estado.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, perante o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, compareceu o Senhor Desembargador Roberto Cardoso Frere da Silva, eleito pelo Tribunal de Justiça do Estado, para Juiz Efetivo dêste Tribunal, consoante comunicação objeto do ofício número quinhentos e sessenta e nove, de vinte e seis de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco, o qual prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres do cargo em referência — foi empossado pelo Tribunal. E, para constar, eu Edgar de Souza Franco, diretor da Secretaria, lavrei o presente têrmo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Desembargador Presidente e pelo empossado. (aa) Oswaldo de Brito Farias — Roberto Cardoso Freire da Silva.

Confere com o original:

GUAJARINA MONTEIRO DE SOUSA

Aux. Jud. PJ-8.

VISTO:

EDGAR DE SOUZA FRANCO

Diretor da Secretaria

(G. Reg. n. 1307 — Dia 4/3/66)